

PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

CAPA

MODALIDADE: PREGÃO	NÚMERO: 002/2020
Repartição: Prefeitura Municipal de Cedro/PE	
<p>Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cedro-PE, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, Cedro/PE, através de seu Pregoeiro Municipal, o Sr. Raimundo Leonilson Batista, designado através da Portaria nº 63/2020 de 22 de janeiro de 2020, realizará licitação, dia 05/03/2020, às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000; pelo Decreto nº 002, de 08/04/2011 que regulamenta a Lei Municipal Lei 294 de 17 de Março de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.</p>	

DATA DO EDITAL	HORÁRIO DE INICIO DO CREDENCIAMENTO	DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
13/02/2020	ATÉ 09:00	DATA: 05/03/2020 HORARIO: 09 HORAS

LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS
SALA DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 68 CENTRO CEDRO PE.

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE: CEO E PSFS DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

EDITAL LICITATÓRIO 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cedro-PE, sediada à Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, Cedro/PE, através de seu Pregoeiro Municipal, o Sr. **Raimundo Leonilson Batista**, designado através da Portaria nº 63/2020 de 22 de janeiro de 2020, realizará licitação, dia **05/03/2020**, às **09:00** horas, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Nº 3.555, de 08/08/2000; pelo Decreto Nº 002, de 08/04/2011 que regulamenta a Lei Municipal Lei 294 de 17 de Março de 2011, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1.0- DO OBJETO

TRATA-SE DA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE: CEO E PSFS DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1- DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e
- c) comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Item 1.1;

1. II – Não poderão concorrer neste Pregão, direta ou indiretamente as pessoas e/ou empresas, segundo o disposto no art. 9º, e seu inciso III da Lei n.º 8.666/93, além ainda, do que estabelecem as disposições a seguir, ressalvadas os casos expressos em lei:

- a) empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) consócios de empresas, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
- c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;

d) empresas que tenham sido suspensas do direito de licitar ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;

e) Empresas que possuem entre seus sócios funcionário da **Prefeitura Municipal de Cedro PE**.

1.2 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERADA PELA LEI 147/2014 PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.2.1 - Se tratando o licitante de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a mesma deverá apresentar, no momento do Credenciamento, para que possa gozar do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, a seguinte documentação (fora dos envelopes):

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº. 9.317/96:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal, <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, LC 147/2014.

c) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de que a mesma se enquadra nos requisitos da Lei Complementar 123/2006, LC 147/2014.

II – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC 147/2014)

a) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

III- Será reservado percentual de até 25% deste certame para participação exclusiva de ME e EPP conforme regulação prevista na Lei Complementar 123/2006 e alterada pela Lei 147/2014.

1.2.2 – A documentação relacionada no **item I.C** anterior, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser substituída por certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no Diário Oficial do dia 22/05/2007.

1.2.3 - Todos os documentos referentes à comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de obtenção do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverão ser apresentados fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

2- DO CREDENCIAMENTO

2.1- No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar o seu credenciamento como participante deste Pregão munido dos seguintes documentos:

a) Carta de Credenciamento; **Anexo VI.**

b) Registro Comercial em caso de empresa individual ou estatuto/contrato social, quando se tratar de sociedade, e a respectiva certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da Licitante em prazo não superior a 30 dias anteriores à abertura da sessão quando se tratar da consolidação respectiva;

c) Carteira de identidade, tanto do outorgante quanto do outorgado, ou de qualquer outro documento oficial de identificação (com foto), e do documento (procuração com firma reconhecida) que lhe dê poderes específicos para manifestar-se durante a sessão de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” e de “Documentação” relativos a este Pregão, dispensado o instrumento de procuração quando a pessoa credenciada for sócia com poderes isolados, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações isoladamente em decorrência de tal investidura;

d) Declaração de que atende inteiramente as exigências do edital e cumprem os requisitos de habilitação. (Art. 4º, VII da Lei 10.250/2002) **Anexo VII.**

2.2- Uma vez aberto o primeiro envelope de um dos participantes após o credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

2.3- Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

2.4- Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

2.5- Entende-se por documento credencial:

a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia com poderes isolados, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão. Juntamente com os documentos que comprovem a representação da licitante.

2.6- O documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

2.7- Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

2.8- O representante legal da licitante que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

2.9- Os documentos referidos nos itens 2.1 e 2.5, deverão ser apresentados em separados dos envelopes referidos nº 01 (Proposta) e 02 (Habilitação).

3- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1- A proposta deverá ser apresentada às **09:00hs** no endereço do Prédio da Prefeitura Municipal de Cedro, citado no preâmbulo deste, em envelope lacrado e não transparente contendo nome da licitante e o seguinte sobrescrito no envelope:

ENVELOPE 01:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
DATA PARA APRESENTAÇÃO: 05/03/2020
PROPOSTA DE PREÇO – “NÃO DEVE SER ABERTO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
NOME DO PROPONENTE:
CNPJ Nº:

3.2- Inicialmente, será aberto o **ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS – E, APÓS O ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

3.3- As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, datadas, rubricadas em cada página, identificadas e assinadas na última folha e o arquivo em planilha Excel através do e-mail licitacaocedrope@yahoo.com.br, CD ou pen drive para o bom andamento de organização dos mapas de lances.

3.4- Não serão aceitas propostas enviadas por telex, fac-símile ou outro meio que descaracterize o sigilo da Licitação;

3.5- A(s) proposta(s) entregue fora da data e horário limite de apresentação, será devolvida aos licitantes nas mesmas condições em que foi(ram) recebida(s);

3.6- Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitação, o CNPJ, número (s) de telefone (s) e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP, e, com a indicação do banco, agência e respectivos códigos e o número da conta corrente do Banco.

3.7- Preço (s) unitário (s) e total (is) proposto (s) para o (s) objeto (s) ofertado (s), expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto

licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).

3.8- Prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da **ordem de compra**. Caso tal prazo seja omitido, o (a) Pregoeiro (a) o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

3.9- Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

3.10- A proposta deverá indicar: a marca (medicamentos de referência, genéricos e similar), do produto oferecido, à qual ficará vinculada a proposta observadas as especificações constantes do Termo de Referência. E que conste o número do registro da ANVISA, não necessitando apresentar tal registro, o que será objeto de verificação no caso de divergência.

4 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos deverão ser apresentados impressos, preferencialmente frontalmente, não usar o verso, na sequência como são pedidos com vistas a facilitar sua conferência, de forma legível, autenticados por cartório competente, ou órgãos da imprensa oficial, ou por servidor da administração (art. 32 lei 8.666/93) sendo que documentos inelegíveis ou com informações essenciais comprometidas poderá invalidá-los e por consequência inabilitar a licitante, situação em que a mesma não poderá alegar desconhecimento e lacrados em envelope não transparente com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 02:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
DATA PARA APRESENTAÇÃO:05/03/2020
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – “NÃO DEVE SER ABERTO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
NOME DO PROPONENTE:
CNPJ Nº:

4.1 - Documentos relativos à habilitação Jurídica que, consiste em:

- a) Registro comercial em caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (com as devidas alterações, se houver), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, em caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Documentos Oficiais dos Sócios ou empresário individual;

4.2 – Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista da sede da Empresa, que consistirá em:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) atualizado;
- b) Certidão Negativa Municipal;
- c) Certidão Negativa Estadual;
- d) Certidão Conjunta de Negativa da Receita Federal;
- e) Certificado do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;

4.3 – Documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

a I) Poderá a Comissão, a qualquer tempo, abrir diligência consoante o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 para averiguar a veracidade de algum atestado apresentado, mediante solicitação, em tempo hábil, de apresentação de cópia de NF de fornecimento ou contrato firmado.

b) Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certificado expedido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº. 793, de 5 de agosto de 1993, em vigor.

c) Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia em vigor e indicação do responsável técnico da empresa.

d) Caso não seja apresentado o Certificado, mencionado na alínea “b”, será aceita xérox autenticada da Carteira de Identidade Profissional expedida pelo respectivo Conselho.

e) Licença de funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, vigente (situação ATIVA) de acordo com as classes dos produtos ofertados: medicamentos, medicamentos sujeito a controle especial, produtos para saúde e saneantes expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor), do site da ANVISA, em consonância com a Lei nº 6.360/73, Decreto nº 79.094/77 e Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01.

f) Alvará da vigilância Sanitária.

4.4 – Documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata / recuperação judicial expedida em prazo não superior a 30 (Trinta) dias anteriores à sessão pública de processamento do Pregão, ou dentro da validade, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo consideradas aceitas pela comissão até 60 dias da sua emissão quando não especificada a Validade;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados e exigidos na forma da lei assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As demonstrações serão analisadas através dos índices de Liquidez Geral e Corrente, que poderão vir calculados pelo licitante, os quais não poderão ser inferiores aos extraídos das seguintes fórmulas:

$$AC + ARLP$$

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq (\text{maior ou igual}) 1,0$$

$$PC + PELP$$

$$AC$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{AC}{PC} \geq (\text{maior ou igual}) 1,0$$

$$PC$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

c) Em não atendendo a condição anterior, poderá a Comissão, como forma de auferir a boa condição da Licitante, a verificação de que possui Capital Mínimo ou Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação conforme preceitua o art. 31, § 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

d) Na sociedade criada no exercício em curso, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

e) A comissão reserva-se o direito de convidar o contador da Prefeitura Municipal de Cedro, para que o mesmo analise o balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados;

O Envelope Nº 2 (dois), Documentação de Habilitação, deverá conter uma via dos documentos indicados nos itens anteriores e ainda:

- a. Declaração da PROPONENTE, de que não pesa contra si inidoneidade; **Anexo II.**
- b. Declaração da PROPONENTE, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados; **Anexo III.**
- c. Declaração de fato superveniente impeditivo **Anexo IV.**

d. Declaração ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCISO XXXIII Anexo V.

4.5.1 - Todos os documentos exigidos no **Item 4** e seus subitens, deverão constar no envelope de habilitação;

4.5.2. - Os documentos referenciados no subitem **4.1 “a” e “b”** não precisarão constar do envelope “Habilitação”, se tiver sido apresentado para o credenciamento neste Pregão;

4.5.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, serão asseguradas, as MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.5.5 - A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

4.5.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observado ainda o que segue:

a) Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

Obs.: 1) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Pregão;

4.6- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, por órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração consoante o art. 32 desde que acompanhados do(s) original(ais).

4.7- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará a proponente inabilitada.

5- DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1- A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária à autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

5.1.1- Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizeram presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do **item 2 do edital**, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

5.1.2- Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentadas na forma dos itens anteriores.

5.1.3- Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e classificação daquelas cujas variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço total.

5.1.4- Quando não forem verificadas, no mínimo 3 (três) propostas escritas nas condições do subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

5.1.5- Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

5.1.6- Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

5.1.7- As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como tempo máximo o período de 05 (cinco) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item.

5.1.8- A critério do (a) Pregoeiro (a) o referido período poderá ser prorrogado.

5.1.9- O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordens decrescentes de valor.

5.1.10-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, para efeito de ordenações das propostas.

5.1.11- O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

5.1.12- A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

5.1.13- Ofertados os lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) solicitará a todas as licitantes que efetivarem lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

5.1.14- Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

5.1.15- Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições de habilitação, mediante abertura do respectivo envelope de documentação.

5.1.16- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

5.1.17- Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências de habitação, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

5.1.18- Caso ocorram às hipóteses dos subitens 5.1.7 e 5.1.8, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do (a) Pregoeiro(a), em qualquer dos casos, quando à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

5.1.19- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes e demais membros da equipe de apoio, facultado ao(s) ouvinte(s), no qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

6- DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E DE JULGAMENTO

A comissão avaliará e julgará todos os documentos das propostas, de acordo com a metodologia e critérios a seguir estabelecidos:

a) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste ato convocatório, ou que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (Lei 8.666/93, art.44);

b) Será considerado (a) vencedor (a), o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Pregão e ofertar o menor preço para a execução do objeto desta;

c) No caso de empate entre duas ou mais propostas, e as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistir a igualdade de preços, será obedecido o disposto no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio.

7- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1- Até 02 (dois) úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

7.2- Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte quatro) horas.

7.3- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

7.4- A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

7.5- Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do art. 96 da Lei nº 8.666/93.

8- DOS RECURSOS

8.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrer, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.

8.2- A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao (a) vencedor (a).

8.3- Os recursos deverão observar:

a) quanto à sua interposição, a prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;

b) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;

c) a legitimidade e o interesse recursais;

d) a fundamentação.

8.4- O Recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

8.5- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6- Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a (o) licitante vencedor (a).

9 – DOS PREÇOS

9.1- Os preços propostos serão aqueles discriminados pelo (a) licitante em sua proposta para os itens constantes do objeto desta licitação e deverão ser contados em Reais (R\$) considerados apenas duas casas decimais após a vírgula.

9.2- Em caso de discrepância entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o preço unitário, sendo corrido o preço total;

9.3- Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis para o objeto desta licitação.

10- DO PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será em até 30 (trinta) dias após o recebimento da(s) mercadorias(s) pela Prefeitura Municipal de Cedro – PE, em cheque nominal ou depósito na conta corrente do favorecido, após emissão de nota fiscal e o ateste de recebimento pelo setor competente.

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

10.3- Fica assegurado o restabelecimento econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique à inviabilidade do fornecimento.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1– Os recursos necessários para a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias:

04.01 – 10.301.0025.2.055 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – 4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA (443); 04.01 – 10.301.0025.0.055 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – 4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA (774); 04.01 – 10.301.0025.2.056 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL – 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA (446); 04.01 – 10.301.0025.2.056 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL – 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA (775); 04.01 – 10.301.0025.2.060 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO - 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA (462); 04.01 – 10.301.0025.2.060 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO - 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA (782).

12- DO PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES

12.1- Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI na Lei nº 10.520/2002, como também, uma vez celebrado, poderá o mesmo ser alterado através de termo aditivo.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000.

12.3- Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União, por período de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e artigo 14 do Decreto nº 3.555/2000;

12.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

12.5- Caso a licitante declarada vencedora se recuse a assinar o contrato, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela **Prefeitura Municipal de Cedro PE**.

12.6- Expirado o prazo proposto para a entrega do objeto, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do Contrato.

12.7- A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10% (dez por cento), o que não impede a critério da **Prefeitura Municipal Cedro PE**, a aplicação das demais sanções a que se referem os demais itens acima.

12.8- Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, observando, no que couber, as regras do **item 8.3** do presente Edital.

13 - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – Ficam designadas os servidores RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA, Função: Secretário de Saúde, Portaria Nº 006/2020, e MARCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS, Função: Secretária de Finanças – Portaria Nº 339/2019 como Gestores Fiscalizadores do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 03 (Três) dias.

14. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

14.1. O(s) futuro(s) contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura ou enquanto decorrer o fornecimento dos bens/produtos.

14.2. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1- A contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato- Anexo a este edital.

15.2- A contratada, além das responsabilidades resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato- Anexo a este edital.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE

CNPJ: 11.361.219/0001-32

16.1- A (o) licitante vencedor(a) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, conforme determina o Artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

16.2- Os interessados, ao participarem deste processo licitatório, devem declarar conhecer e estar de acordo com todas as condições e especificações deste ato convocatório;

16.3- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Pregão, nos termos do art. 41 da Lei 8.666/93 e os recursos administrativos serão regidos de acordo com o artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

16.4- Ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.5- Erros formais e que não comprometam a essência da documentação apresentada não serão motivo o suficiente para desclassificação ou inabilitação de licitante quando os mesmos puderem ser resolvidos por diligências e registrados em ata;

16.6- As cláusulas deste Edital serão sempre interpretadas no sentido de ampliar a concorrência, nunca restringi-la.

16.7- Os casos omissos da presente licitação serão solucionados pela Comissão junto com o Assessor Jurídico.

16.8- É Competente o foro da Cidade de Serrita – PE, para discussões de litígios decorrentes da presente Licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

16.9 – São partes integrantes do Edital deste PREGÃO, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III – Declaração de veracidade documentação;
- d) Anexo IV - Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- e) Anexo V - Declaração do art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII;
- f) Anexo VI – Carta de Credenciamento / Representação;
- g) Anexo VII- Declaração exigida pelo inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- h) Anexo VIII- Declaração de Vínculo Empregatício e Parentesco
- i) Anexo IX Minuta do Contrato;
- j) Anexo X- Minuta da Proposta Comercial;

Cedro – PE, 13 de fevereiro de 2020.

Raimundo Leonilson Batista

PREGOEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

1- DO OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE: CEO E PSFS DE CEDRO/PE DURANTE O ANO 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2- DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO – O Município de Cedro/PE, necessita da presente aquisição para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e CEO E PSFS DE CEDRO/PE do Município de Cedro.

3- DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – O critério de avaliação das propostas será o de **menor preço por ITEM.**

4- DO PAGAMENTO- O pagamento será em até 30 (trinta) dias após o recebimento da(s) mercadorias(s) pela Prefeitura Municipal de Cedro – PE, em cheque nominal ou depósito na conta corrente do favorecido, após emissão de nota fiscal. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

5- ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão entregues no endereço especificado na ordem de compra, de acordo com cronograma.

5.2. O prazo de fornecimento parcelado dos produtos será até 31 de dezembro do corrente ano, a contar da data da homologação.

NORMAS GERAIS:

O licitante vencedor deverá responsabilizar-se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos;

Manter, durante todo período de fornecimento, nas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6- RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos necessários para a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias: 04.01 – 10.301.0025.2.055 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – 4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA (443); 04.01 – 10.301.0025.0.055 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – 4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA (774); 04.01 – 10.301.0025.2.056 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS

EQUIPES DE SAÚDE BUCAL – 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA (446); 04.01 – 10.301.0025.2.056 – GERENCIAMENTO E MATUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL – 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA (775); 04.01 – 10.301.0025.2.060 – GERENCIAMENTO E MATUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO - 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA (462); 04.01 – 10.301.0025.2.060 – GERENCIAMENTO E MATUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO - 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA (782).

7. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1 DA DISTRIBUIÇÃO E CONSUMO PROVÁVEIS

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS: CONSUMO							
Item	Descrição:	Quantidade Estimada Para os PSFs	Quantidade Estimada Para o CEO	Quantidade Total Estimada:	UND	Preço Unitário:	Preço Total:
1	Abridor de Boca Silicone com furo p/ fio Dental tam G	12	6	18	UNID	R\$ 8,17	R\$ 147,06
2	Abridor de Boca Silicone com furo p/ fio Dental tam P	12	6	18	UNID	R\$ 8,15	R\$ 146,70
3	Ácido Fosfórico Gel 37% 2,5 ml	100	10	110	UNID	R\$ 8,83	R\$ 971,30
4	Adesivo Adper Single Bond2	40	20	60	FRASCO	R\$ 139,97	R\$ 8.398,20
5	Afastador Labial	10	3	13	UNID	R\$ 20,67	R\$ 268,71
6	Água Destilada 5lt	150	20	170	GALÃO	R\$ 16,42	R\$ 2.791,40
7	Água Oxigenada 10v 100ml	80	30	110	FRASCO	R\$ 12,17	R\$ 1.338,70
8	Agulha Desc. Gengival Curta 30g cx. c/ 100	100	15	115	CX	R\$ 40,30	R\$ 4.634,50
9	Agulha DSC. Genival Longa 27G c/ 100	70		70	UNID	R\$ 40,83	R\$ 2.858,10
10	Álcool 70% 1Lt	150	25	175	LT	R\$ 9,33	R\$ 1.632,75
11	Álcool Iodado 1Lt	20	6	26	LT	R\$ 18,13	R\$ 471,38
12	Alginato		60	60	PCT	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
13	Algodão em Rolete Pct c/ 100	200	50	250	PCT	R\$ 2,78	R\$ 695,00
14	Algodão Hidrófilo 500Gr	50		50	PCT	R\$ 21,20	R\$ 1.060,00
15	Amalgama c/ 50 capsulas	2	15	17	CX	R\$ 110,17	R\$ 1.872,89
16	Anestésico Cloridrato de Lidocaina 2% com vaso cx c/50	50		50	CX	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE

CNPJ: 11.361.219/0001-32

17	Anestésico Mepivacaina c/ Epinefrina cx c/50	30		30	UNID	R\$ 138,30	R\$ 4.149,00
18	Anestésico Mepivacaina com Epinefrina		40	40	CX	R\$ 138,30	R\$ 5.532,00
19	Anestésico Novocol 2% Cx/100		70	70	CX	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00
20	Anestésico Tópico 12g	12	30	42	UNID	R\$ 14,10	R\$ 592,20
21	Anti Hemorrágico 10 ml	12		12	UNID	R\$ 31,10	R\$ 373,20
22	Aplicador Micro Brush Fino c/100	60	30	90	FRASCO	R\$ 15,23	R\$ 1.370,70
23	Avental Pumbífero	2		2	UND	R\$ 678,00	R\$ 1.356,00
24	Babador Ipermeavel Descartável c/100	20	50	70	PCT	R\$ 16,47	R\$ 1.152,90
25	Bandeja Clínica Inox 22x9x1,5cm		30	30	UNID	R\$ 41,50	R\$ 1.245,00
26	Bicarbonato de Sódio 500g	10		10	UNID	R\$ 24,67	R\$ 246,70
27	Broca Cirurgica Zecrya	10		10	UNID	R\$ 24,16	R\$ 241,60
28	Broca Diamantada Cilíndrica	10		10	UNID	R\$ 11,30	R\$ 113,00
29	Broca Diamantada Cônica	10		10	UNID	R\$ 5,30	R\$ 53,00
30	Broca Diamantada Ponta de Chama	20		20	UNID	R\$ 5,30	R\$ 106,00
31	Broca Endo Z Multilaminada	20		20	UNID	R\$ 27,33	R\$ 546,60
32	Broca Endo-z Multilaminada 21mm		10	10	UNID	R\$ 23,66	R\$ 236,60
33	Broca Esférica 1012	20		20	UNID	R\$ 5,30	R\$ 106,00
34	Broca Esférica 1014	20		20	UNID	R\$ 5,30	R\$ 106,00
35	Broca Esférica 1016	20		20	UNID	R\$ 5,30	R\$ 106,00
36	Broca Esférica Haste Longa 1016 hl	5		5	CX	R\$ 5,30	R\$ 26,50
37	Broca Lentulo 25mm 1,2,3 e 4	5		5	UNID	R\$ 88,00	R\$ 440,00
38	Brocas Carbide 12 Lâminas 171L		25	25	UNID	R\$ 39,33	R\$ 983,25
39	Brocas Carbide 12 Lâminas 332		30	30	UNID	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
40	Brocas Diamantadas 1011		50	50	UNID	R\$ 5,30	R\$ 265,00
41	Brocas Diamantadas 1012		50	50	UNID	R\$ 5,30	R\$ 265,00
42	Brocas Diamantadas 1013		50	50	UNID	R\$ 5,30	R\$ 265,00
43	Brocas Diamantadas 1014		50	50	UNID	R\$ 5,30	R\$ 265,00
44	Brocas Diamantadas 1015		50	50	UNID	R\$ 5,30	R\$ 265,00
45	Brocas Diamantadas 1015 HL		50	50	UNID	R\$ 5,30	R\$ 265,00
46	Brocas Diamantadas 1016		50	50	UNID	R\$ 5,30	R\$ 265,00
47	Brocas Diamantadas 1016 HL		50	50	UNID	R\$ 5,30	R\$ 265,00
48	Brocas Diamantadas 1034		50	50	UNID	R\$ 5,30	R\$ 265,00
49	Brocas Diamantadas 1046		50	50	UNID	R\$ 5,30	R\$ 265,00
50	Brocas Diamantadas 1094		50	50	UNID	R\$ 5,30	R\$ 265,00
51	Brocas Diamantadas 1094 G		50	50	UNID	R\$ 5,30	R\$ 265,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE

CNPJ: 11.361.219/0001-32

52	Brocas Diamantadas 3115		50	50	UNID	R\$ 5,30	R\$ 265,00
53	Brocas Diamantadas 3118		50	50	UNID	R\$ 5,30	R\$ 265,00
54	Brocas Diamantadas 3118 F		50	50	UNID	R\$ 5,30	R\$ 265,00
55	Brocas Maxi cut	5		5	UNID	R\$ 123,33	R\$ 616,65
56	Brocas Mini cut	10		10	UNID	R\$ 126,67	R\$ 1.266,70
57	Broqueiro Alumínio de 24 Furos		10	10	UNID	R\$ 54,33	R\$ 543,30
58	Cabo para Espelho Bucal Autoclavavel		30	30	UNID	R\$ 6,83	R\$ 204,90
59	Callem + pmcc	2		2	UNID	R\$ 126,67	R\$ 253,34
60	Callem sem o pmcc	3		3	UNID	R\$ 76,00	R\$ 228,00
61	Camara Escura	1		1	UNID	R\$ 76,00	R\$ 76,00
62	Capillary Tips c/ 20	12		12	UNID	R\$ 48,43	R\$ 581,16
63	Cariostatico		15	15	UNID	R\$ 17,63	R\$ 264,45
64	Carpule		20	20	UNID	R\$ 43,43	R\$ 868,60
65	Cera Rosa Tropicalizada	12		12	UNID	R\$ 17,10	R\$ 205,20
66	Cera Utilidade Lysanda	12		12	KIT	R\$ 17,10	R\$ 205,20
67	Cimento Cirúrgico Pó/Líquido PERICEM	5		5	KIT	R\$ 83,00	R\$ 415,00
68	Cimento de Endodontico Pó e Líquido	6		6	UNID	R\$ 64,83	R\$ 388,98
69	Cimento de Fosfato de Zinco (Líquido)		15	15	UNID	R\$ 19,40	R\$ 291,00
70	Cimento de Fosfato de Zinco (Pó)		15	15	UNID	R\$ 19,43	R\$ 291,45
71	Cimento de Hidróxido de Cálcio	4		4	KIT	R\$ 45,00	R\$ 180,00
72	Cimento de Ionômero de Vidro Restaurador	5		5	UNID	R\$ 48,00	R\$ 240,00
73	Cimento Endototico MTA	6		6	LT	R\$ 174,33	R\$ 1.045,98
74	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Fotopolimerizável		30	30	UNID	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
75	Cimento Obturador Provisório 20mg	20		20	LT	R\$ 15,50	R\$ 310,00
76	Cimento Provisório (Coltosol)		50	50	UNID	R\$ 16,30	R\$ 815,00
77	Clorexidina 0,12 Periogard sem alcool 2L	6	15	21	UNID	R\$ 46,70	R\$ 980,70
78	Clorexidina 2% 1L	6	15	21	LT	R\$ 21,67	R\$ 455,07
79	Coletor Perfuro Cortante de 3 litros	10		10	UNID	R\$ 5,90	R\$ 59,00
80	Colgadura Individual	10		10	UNID	R\$ 5,73	R\$ 57,30
81	Compressa de Gaze 7,5x7,5 pct. c/ 500	60	80	140	UNID	R\$ 14,27	R\$ 1.997,80
82	Condensador Macspaden-maillefer tamanho 25,30,35,40 e 45 comprimento 25	2		2	UNID	R\$ 239,87	R\$ 479,74
83	Cone Acessório F	8		8	UNID	R\$ 30,17	R\$ 241,36

84	Cone Acessorio FF	8		8	UNID	R\$ 30,17	R\$ 241,36
85	Cone Acessório FM	8		8	UNID	R\$ 30,17	R\$ 241,36
86	Cone Acessório MF	10		10	CX	R\$ 30,17	R\$ 301,70
87	Cone Acessório XF	10		10	CX	R\$ 30,17	R\$ 301,70
88	Cone de Papel Absorvente 1a serie	10		10	CX	R\$ 28,97	R\$ 289,70
89	Cone de Papel Absorvente 2a serie	10		10	CX	R\$ 28,97	R\$ 289,70
90	Cone Gutapercha Principal n°25	6		6	UNID	R\$ 30,13	R\$ 180,78
91	Cone Gutapercha Principal n°30	6		6	UNID	R\$ 30,13	R\$ 180,78
92	Cone Principal Serie 15-40	12		12	CX	R\$ 30,13	R\$ 361,56
93	Cone Principal Serie 45-80	6		6	UNID	R\$ 30,13	R\$ 180,78
94	Cone Waveone p/ Rotatório	5		5	UNID	R\$ 82,30	R\$ 411,50
95	Conjunto de Sugador Endodôntico com Cânula n° 20	6		6	CX	R\$ 35,43	R\$ 212,58
96	Cunha de Madeira Sortida cx c/100	2	50	52	UNID	R\$ 16,00	R\$ 832,00
97	Curativo Alveolar		7	7	UNID	R\$ 25,67	R\$ 179,69
98	Curativo Alveolar Pasta com Propolis	5		5	UNID	R\$ 25,67	R\$ 128,35
99	Cureta de Dentina n°5		20	20	UNID	R\$ 23,00	R\$ 460,00
100	Cureta Perio Gracy 11-12 Posterior Mesial		20	20	UNID	R\$ 40,00	R\$ 800,00
101	Cureta Perio Gracy 13-14 Posterior Distal		20	20	UNID	R\$ 40,00	R\$ 800,00
102	Cureta Perio Gracy 5-6 Anterior e Pré Molar		20	20	UNID	R\$ 40,00	R\$ 800,00
103	Cureta Perio Gracy 7-8 ou 9-10 Dente Posterior VeL		20	20	UNID	R\$ 40,00	R\$ 800,00
104	Cureta Perio McCall 13-14 Anterior		20	20	UNID	R\$ 40,33	R\$ 806,60
105	Cureta Perio McCall 17-18 Posterior		20	20	UNID	R\$ 40,33	R\$ 806,60
106	Detergente Enzimático 1L	40	150	190	UNID	R\$ 50,57	R\$ 9.608,30
107	Disco de Carborundum	20		20	UNID	R\$ 1,06	R\$ 21,20
108	EDTA Gel	15		15	UNID	R\$ 39,17	R\$ 587,55
109	Elgenol	4		4	UNID	R\$ 20,63	R\$ 82,52
110	Escala de Cor de Gengiva STG	2		2	UNID	R\$ 191,67	R\$ 383,34
111	Escova de Robson		300	300	UNID	R\$ 1,93	R\$ 579,00
112	Espatula de Resina Titanium		20	20	UNID	R\$ 54,17	R\$ 1.083,40
113	Espelho Bucal	30		30	CX	R\$ 5,00	R\$ 150,00
114	Espelho Bucal aço Inox n°5		120	120	UNID	R\$ 5,00	R\$ 600,00
115	Eucaliptol	8		8	CX	R\$ 14,17	R\$ 113,36
116	Eugenol		10	10	UNID	R\$ 21,10	R\$ 211,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE

CNPJ: 11.361.219/0001-32

117	Extirpa Nervos Embalagem com 10 unid		10	10	UNID	R\$ 50,00	R\$ 500,00
118	Filme Radiográfico Adulto cx. c/100	15		15	CX	R\$ 192,97	R\$ 2.894,55
119	Filme Radiográfico Infantil c/100	12		12	UNID	R\$ 243,33	R\$ 2.919,96
120	Fio de Sutura 3.0 Nylon cx. c/ 24	15		15	UNID	R\$ 41,47	R\$ 622,05
121	Fio de Sutura 3.0 Seda		40	40	CX	R\$ 41,47	R\$ 1.658,80
122	Fio Dental c/ 100Mt	30	40	70	UNID	R\$ 5,20	R\$ 364,00
123	Fio Eetrator Tricotado nº0 Fino, nº1Médio		10	10	UNID	R\$ 43,50	R\$ 435,00
124	Fita Adesiva Indicadora para Autoclave		30	30	UNID	R\$ 6,77	R\$ 203,10
125	Fita para Reposição Seladora Armalon 310mm		7	7	UNID	R\$ 25,23	R\$ 176,61
126	Fixador 475ml	30		30	UNID	R\$ 15,63	R\$ 468,90
127	Flúor Gel Acidulante 200ml	15	30	45	FRASCO	R\$ 7,80	R\$ 351,00
128	Fórceps Adulto 150	4	15	19	UNID	R\$ 97,67	R\$ 1.855,73
129	Fórceps Adulto 151	4	15	19	UNID	R\$ 97,67	R\$ 1.855,73
130	Fórceps Adulto 16	4	15	19	UNID	R\$ 97,67	R\$ 1.855,73
131	Fórceps Adulto 17	4	15	19	UNID	R\$ 97,67	R\$ 1.855,73
132	Fórceps Adulto 18L	6	15	21	UNID	R\$ 97,67	R\$ 2.051,07
133	Fórceps Adulto 18R	4	15	19	UNID	R\$ 97,67	R\$ 1.855,73
134	Fórceps Adulto 210H	4		4	UNID	R\$ 95,33	R\$ 381,32
135	Fórceps Adulto 222	5		5	UNID	R\$ 95,33	R\$ 476,65
136	Fórceps Adulto 69	6	15	21	UNID	R\$ 97,67	R\$ 2.051,07
137	Fórceps Infantil 101		15	15	UNID	R\$ 98,33	R\$ 1.474,95
138	Fórceps Infantil 150		15	15	UNID	R\$ 98,33	R\$ 1.474,95
139	Fórceps Infantil 151		15	15	UNID	R\$ 98,33	R\$ 1.474,95
140	Fórceps Infantil 18D		15	15	UNID	R\$ 98,33	R\$ 1.474,95
141	Fórceps Infantil 23		15	15	UNID	R\$ 98,33	R\$ 1.474,95
142	Formocresol	5	14	19	UNID	R\$ 10,17	R\$ 193,23
143	Geme-Rio		20	20	UNID	R\$ 17,83	R\$ 356,60
144	Gesso tipo IV Diomente	50		50	PCT	R\$ 9,83	R\$ 491,50
145	Glutaraldeido (28 vias)		20	20	UNID	R\$ 24,60	R\$ 492,00
146	Godiva Bastão	10		10	UNID	R\$ 51,07	R\$ 510,70
147	Gorro Cirúrgico pct. c/ 100	10		10	UNID	R\$ 11,30	R\$ 113,00
148	Hidróxido de Cálcio PA 10GR	10	20	30	CX	R\$ 9,30	R\$ 279,00
149	Iodoformio 10ml		14	14	FRASCO	R\$ 45,23	R\$ 633,22
150	Ionômero de Vidro Fotopolimerizável		14	14	UNID	R\$ 113,00	R\$ 1.582,00
151	Ionômero de Vidro Restaurador Pó/Líquido		24	24	KIT	R\$ 46,97	R\$ 1.127,28
152	Jogo de Alavanca Seldim c/3 Adulto		10	10	KIT	R\$ 87,00	R\$ 870,00

153	Jogo de Alavanca Seldim c/3 Infantil		10	10	KIT	R\$ 87,00	R\$ 870,00
154	Jogo de Calçador c/ 4uni Modelos 1,2,3 e4		8	8	KIT	R\$ 44,33	R\$ 354,64
155	Lâmina de Bisturi nº 15 Cx. c/ 100		15	15	CX	R\$ 39,33	R\$ 589,95
156	Lamina de Bisturi nº12 cx c/ 100		15	15	CX	R\$ 39,33	R\$ 589,95
157	Lima Endodontica 15 a 40	6		6	CX	R\$ 58,33	R\$ 349,98
158	Lima Flexofile 15-40 25mm	6		6	CX	R\$ 57,67	R\$ 346,02
159	Lima K Endodontica 06 25mm	6		6	CX	R\$ 58,33	R\$ 349,98
160	Lima k Endodôntica 08 25mm	6		6	CX	R\$ 58,33	R\$ 349,98
161	Lima k Endodôntica 10 25mm	6		6	CX	R\$ 58,33	R\$ 349,98
162	Lima k Endodôntica 15 25mm	6		6	CX	R\$ 58,33	R\$ 349,98
163	Lima k Endodôntica 20 25mm	12		12	UNID	R\$ 58,33	R\$ 699,96
164	Lima k Endodôntica 25 25mm	12		12	UNID	R\$ 58,33	R\$ 699,96
165	Lima R25	12		12	UNID	R\$ 390,33	R\$ 4.683,96
166	Lima sx	10		10	UNID	R\$ 270,33	R\$ 2.703,30
167	Lima Whaveone	10		10	UNID	R\$ 270,50	R\$ 2.705,00
168	Lixa de Aço 5mm/7mm		60	60	CX	R\$ 4,70	R\$ 282,00
169	Luva Cirurgica bem c/1par	100		100	CX	R\$ 2,17	R\$ 217,00
170	Luva de Borracha p/ Limpeza		40	40	PCT	R\$ 5,87	R\$ 234,80
171	Luva Nitrilica tam M	20		20	CX	R\$ 29,27	R\$ 585,40
172	Luvas Látex p/ Procedimento c/ 100 Tam. M	100	250	350	CX	R\$ 30,96	R\$ 10.836,00
173	Luvas Látex p/ Procedimento c/ 100 Tam. P	60	250	310	CX	R\$ 30,96	R\$ 9.597,60
174	Luvas Látex tam. PP p/ Procedimento cx. c/ 100	30	250	280	CX	R\$ 30,96	R\$ 8.668,80
175	Luvas Nitrilica cx c/100 Tam P, M e G		200	200	CX	R\$ 29,27	R\$ 5.854,00
176	Mascara Cirúrgica c/ 50	50	150	200	CX	R\$ 10,17	R\$ 2.034,00
177	Material Restaurador IRM	5	20	25	KIT	R\$ 52,33	R\$ 1.308,25
178	Matriz de Aço 5mm	4	30	34	UND	R\$ 3,83	R\$ 130,22
179	Matriz de Aço de 7mm	4	30	34	CX	R\$ 3,83	R\$ 130,22
180	Moldeira Plastica Perfurada Autoclavavel Adulto nº1 ao nº8 sup e inf	8		8	UNID	R\$ 82,50	R\$ 660,00
181	Negatoscópio Slin Panorâmico	5	5	10	UND	R\$ 431,67	R\$ 4.316,70
182	Oculos de Proteção	8	20	28	UND	R\$ 9,17	R\$ 256,76
183	Óleo Lubrificante A/R 100ml	8	20	28	UNID	R\$ 30,67	R\$ 858,76
184	Otosporin 10ml		20	20	FRASCO	R\$ 20,63	R\$ 412,60

185	Oxido de Zinco de 50GR	5	14	19	POTE	R\$ 8,50	R\$ 161,50
186	Papel Carbono c/ 12 Fls	4	20	24	UNID	R\$ 7,23	R\$ 173,52
187	Papel Toalha Interfolha c/1.000	200	150	350	PCT	R\$ 18,33	R\$ 6.415,50
188	Paramonoclorofenol Canforado	8		8	FRASCO	R\$ 10,50	R\$ 84,00
189	Pasta Lysanda	6		6	UNID	R\$ 53,07	R\$ 318,42
190	Pasta Medicamentosa para Alveolite	6		6	UNID	R\$ 27,63	R\$ 165,78
191	Pasta Profilática 90gr	4	30	34	UNID	R\$ 14,53	R\$ 494,02
192	Pasta Zinco Enólica	20		20	CX	R\$ 54,07	R\$ 1.081,40
193	Peça Reta SL-30		10	10	UNID	R\$ 633,00	R\$ 6.330,00
194	Pedra Pomes 100GR		10	10	UNID	R\$ 10,60	R\$ 106,00
195	Pedra pra Afiar Instrumental Fina		14	14	UNID	R\$ 42,33	R\$ 592,62
196	Pedra pra Afiar Instrumental Média		14	14	UNID	R\$ 46,53	R\$ 651,42
197	Pinça Clinica		20	20	UNID	R\$ 15,53	R\$ 310,60
198	Placa de Vidro	5		5	UND	R\$ 15,30	R\$ 76,50
199	Placa de Vidro Lisa Polida		15	15	UNID	R\$ 15,30	R\$ 229,50
200	Ponta Optimize c/ 8 Sortida Chama/Disco/taça+Mandril		15	15	KIT	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
201	Porta Agulha 15cm		14	14	UNID	R\$ 42,33	R\$ 592,62
202	Porta Amálgama Metal		14	14	UNID	R\$ 44,97	R\$ 629,58
203	Porta Matriz	10		10	UNID	R\$ 36,00	R\$ 360,00
204	Posicionador de Raio X Cone Indicador	10		10	UND	R\$ 80,23	R\$ 802,30
205	Pote Dappen		20	20	UNID	R\$ 5,40	R\$ 108,00
206	Regua Milimetrada	5		5	UND	R\$ 14,87	R\$ 74,35
207	Renovador de Instrumental Desoxid 500ml		20	20	FRASCO	R\$ 49,83	R\$ 996,60
208	Resina Fotopolimerizavel com Nanopartícula A2	10		10	UNID	R\$ 60,00	R\$ 600,00
209	Resina Fotopolimerizavel 4GR A1		50	50	UNID	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
210	Resina Fotopolimerizavel 4GR A2		50	50	UNID	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
211	Resina Fotopolimerizavel 4GR A3		50	50	UNID	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
212	Resina Fotopolimerizavel 4GR A3,5		50	50	UNID	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
213	Resina Fotopolimerizável B2		50	50	UNID	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
214	Resina Fotopolimerizável C2		50	50	UNID	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
215	Resina Fotopolimerizavel com Nanopartícula A1	10		10	UNID	R\$ 60,00	R\$ 600,00
216	Resina Fotopolimerizavel com Nanopartícula A3	10		10	UNID	R\$ 60,00	R\$ 600,00

217	Resina Fotopolimerizável com Nanopartícula A3,5	10		10	UNID	R\$ 60,00	R\$ 600,00
218	Ressina Acrilica pó e Líquido	10		10	KIT	R\$ 105,53	R\$ 1.055,30
219	Revelador	30		30	UNID	R\$ 15,63	R\$ 468,90
220	Rolo de Papel Grau Cirúrgico 30x100	10	50	60	UNID	R\$ 161,00	R\$ 9.660,00
221	Sabonete Líquido Antibacteriano p/ mãos		50	50	UNID	R\$ 16,10	R\$ 805,00
222	Saca Broca Universal p/ Alta Rotação		10	10	UNID	R\$ 47,67	R\$ 476,70
223	Seringa Descartável 10ml com Agulha		20	20	UNID	R\$ 0,61	R\$ 12,20
224	Silicone de Condensação	12		12	UNID	R\$ 56,67	R\$ 680,04
225	Sindesmótomo	6	30	36	UNID	R\$ 15,67	R\$ 564,12
226	Soda Clorada A 2,5%	20		20	UNID	R\$ 10,07	R\$ 201,40
227	Solução Hemostática		24	24	FRASCO	R\$ 34,33	R\$ 823,92
228	Sonda Exploradora	20	40	60	UNID	R\$ 15,20	R\$ 912,00
229	Soro Fisiológico de 100 ml.		100	100	UNID	R\$ 4,39	R\$ 439,00
230	Sugador Cirúrgico Estéril c/40	30		30	PCT	R\$ 59,30	R\$ 1.779,00
231	Sugador Descartável pct. c/ 50	30	150	180	CX	R\$ 8,60	R\$ 1.548,00
232	Taça de Borracha		90	90	UNID	R\$ 1,93	R\$ 173,70
233	Tesouras Ires Reta		20	20	UNID	R\$ 20,00	R\$ 400,00
234	Tira de Lixa p/ Acabamento c/150	5	15	20	CX	R\$ 15,80	R\$ 316,00
235	Tira de Lixa p/ Acabamento de Aço 5mm/7mm cx/10	5		5	UNID	R\$ 13,83	R\$ 69,15
236	Tira de Poliéster	6	15	21	CX	R\$ 7,50	R\$ 157,50
237	Touca Descartável c/100		100	100	PCT	R\$ 11,17	R\$ 1.117,00
238	Tricresol Formalina	15	20	35	UNID	R\$ 10,10	R\$ 353,50
239	Verniz Cavitaro		15	15	UNID	R\$ 23,77	R\$ 356,55
240	Visor Protetor Facial Testeira e Visor Policarbonato		7	7	UNID	R\$ 64,33	R\$ 450,31
Total:							R\$ 265.547,51

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES

Item	Descrição:	Quantidade Estimada CEO	Quantidade Estimada PSFs	Total Estimado:	UND	Valor Unit:	Valor Total:
1	Autoclave 21 litros	2	11	13	UNID	R\$ 4.550,00	R\$ 59.150,00

2	Caneta de Alta Rotação Jato Triplo	3	10	13	UNID	R\$ 632,67	R\$ 8.224,71
3	Compressor odontologico	3	10	13	UNID	R\$ 4.833,00	R\$ 62.829,00
4	Contra-Angulo para baixa rotação	3	10	13	FRASCO	R\$ 556,67	R\$ 7.236,71
5	Fotoolimerizador odontologico sem fio	2	10	12	UNID	R\$ 709,33	R\$ 8.511,96
6	Micromotor para baixa rotação	3	10	13	UNID	R\$ 578,33	R\$ 7.518,29
7	Motor Endodontico ssmat plus	2		2	UNID	R\$ 8.119,67	R\$ 16.239,34
8	Seladora de mesa para papel grau cirurgico	4	10	14	UNID	R\$ 356,67	R\$ 4.993,38
9	Ultrasson com Jato de Bicarbonato Odontológico	2	10	12	CX	R\$ 3.196,33	R\$ 38.355,96
TOTAL:							R\$ 213.059,35

7.2 DA DISTRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ALTERADA 147/2014.

ANEXO I- MATERIAL ODONTOLÓGICO PSFs E CEO-AMPLA CONCORRÊNCIA

AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abridor de Boca Silicone com Furo p/ fio Dental tam G	UNID	15	R\$ 8,17	R\$ 122,55
2	Abridor de Boca Silicone com Furo p/ fio Dental tam P	UNID	15	R\$ 8,15	R\$ 122,25
3	Ácido Fosfórico Gel 37% 2,5 ml	UNID	88	R\$ 8,83	R\$ 777,04
4	Adesivo Adper Single Bond2	FRASCO	48	R\$ 139,97	R\$ 6.718,56
5	Afastador Labial	UNID	11	R\$ 20,67	R\$ 227,37
6	Água Destilada 5lt	GALÃO	136	R\$ 16,42	R\$ 2.233,12
7	Água oxigenada 10v 100ml	FRASCO	88	R\$ 12,17	R\$ 1.070,96
8	Agulha Desc. Gengival Curta 30g cx. c/ 100	CX	92	R\$ 40,30	R\$ 3.707,60
9	Agulha DSC. Genival Longa 27G c/ 100	UNID	56	R\$ 40,83	R\$ 2.286,48
10	Álcool 70% 1Lt	LT	140	R\$ 9,33	R\$ 1.306,20
11	Álcool Iodado 1Lt	LT	21	R\$ 18,13	R\$ 380,73
12	Alginato	PCT	48	R\$ 19,00	R\$ 912,00
13	Algodão em Rolete Pct c/ 100	PCT	200	R\$ 2,78	R\$ 556,00
14	Algodão Hidrófilo 500Gr	PCT	40	R\$ 21,20	R\$ 848,00
15	Amalgama c/ 50 capsulas	CX	14	R\$ 110,17	R\$ 1.542,38
16	Anestésico Cloridrato de Lidocaina 2% com vaso cx c/50	CX	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
17	Anestésico Mepivacaina c/ Epinefrina cx c/50	UNID	24	R\$ 138,30	R\$ 3.319,20
18	Anestésico Mepivacaina com Epinefrina	CX	32	R\$ 138,30	R\$ 4.425,60
19	Anestésico Novocol 2% Cx/100	CX	56	R\$ 70,00	R\$ 3.920,00
20	Anestésico Tópico c/ 12 gramas	UNID	34	R\$ 14,10	R\$ 479,40

21	Anti Hemorrágico 10 ml	UNID	10	R\$ 31,10	R\$ 311,00
22	Aplicador Micro Brush Fino c/100	FRASCO	72	R\$ 15,23	R\$ 1.096,56
23	Avental Pumbífero	UND	2	R\$ 678,00	R\$ 1.356,00
24	Babador Ipermeavel Descartável c/100	PCT	56	R\$ 16,47	R\$ 922,32
25	Bandeja Clínica Inox 22x9x1,5cm	UNID	24	R\$ 41,50	R\$ 996,00
26	Bicarbonato de Sódio 500g	UNID	8	R\$ 24,67	R\$ 197,36
27	Broca Cirurgica Zecrya	UNID	8	R\$ 24,16	R\$ 193,28
28	Broca Diamantada Cilíndrica	UNID	8	R\$ 11,30	R\$ 90,40
29	Broca Diamantada Cônica	UNID	8	R\$ 5,30	R\$ 42,40
30	Broca Diamantada Ponta de Chama	UNID	16	R\$ 5,30	R\$ 84,80
31	Broca Endo Z Multilaminada	UNID	16	R\$ 27,33	R\$ 437,28
32	Broca Endo-z Multilaminada 21mm	UNID	8	R\$ 23,66	R\$ 189,28
33	Broca Esférica 1012	UNID	16	R\$ 5,30	R\$ 84,80
34	Broca Esférica 1014	UNID	16	R\$ 5,30	R\$ 84,80
35	Broca Esférica 1016	UNID	16	R\$ 5,30	R\$ 84,80
36	Broca Esférica Haste Longa 1016 hl	CX	4	R\$ 5,30	R\$ 21,20
37	Broca Lentulo 25mm 1,2,3 e 4	UNID	4	R\$ 88,00	R\$ 352,00
38	Brocas Carbide 12 Lâminas 171L	UNID	20	R\$ 39,33	R\$ 786,60
39	Brocas Carbide 12 Lâminas 332	UNID	24	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00
40	Brocas Diamantadas 1011	UNID	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00
41	Brocas Diamantadas 1012	UNID	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00
42	Brocas Diamantadas 1013	UNID	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00
43	Brocas Diamantadas 1014	UNID	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00
44	Brocas Diamantadas 1015	UNID	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00
45	Brocas Diamantadas 1015 HL	UNID	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00
46	Brocas Diamantadas 1016	UNID	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00
47	Brocas Diamantadas 1016 HL	UNID	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00
48	Brocas Diamantadas 1034	UNID	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00
49	Brocas Diamantadas 1046	UNID	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00
50	Brocas Diamantadas 1094	UNID	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00
51	Brocas Diamantadas 1094 G	UNID	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00
52	Brocas Diamantadas 3115	UNID	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00
53	Brocas Diamantadas 3118	UNID	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00
54	Brocas Diamantadas 3118 F	UNID	40	R\$ 5,30	R\$ 212,00
55	Brocas Maxi cut	UNID	4	R\$ 123,33	R\$ 493,32
56	Brocas Mini cut	UNID	8	R\$ 126,67	R\$ 1.013,36
57	Broqueiro Alumínio de 24 Furos	UNID	8	R\$ 54,33	R\$ 434,64
58	Cabo para Espelho Bucal Autoclavavel	UNID	24	R\$ 6,83	R\$ 163,92
59	Callem + pmcc	UNID	2	R\$ 126,67	R\$ 253,34
60	Callem sem o pmcc	UNID	3	R\$ 76,00	R\$ 228,00
61	Camara Escura	UNID	1	R\$ 76,00	R\$ 76,00
62	Capillary Tips c/ 20	UNID	10	R\$ 48,43	R\$ 484,30
63	Cariostatico	UNID	12	R\$ 17,63	R\$ 211,56
64	Carpule	UNID	16	R\$ 43,43	R\$ 694,88
65	Cera Rosa Tropicalizada	UNID	10	R\$ 17,10	R\$ 171,00
66	Cera Utilidade Lysanda	KIT	10	R\$ 17,10	R\$ 171,00
67	Cimento Cirúrgico Pó/Líquido PERICEM	KIT	4	R\$ 83,00	R\$ 332,00
68	Cimento de Endodontico Pó e Líquido	UNID	5	R\$ 64,83	R\$ 324,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE

CNPJ: 11.361.219/0001-32

69	Cimento de Fosfato de Zinco (Liquido)	UNID	12	R\$ 19,40	R\$ 232,80
70	Cimento de Fosfato de Zinco (Pó)	UNID	12	R\$ 19,43	R\$ 233,16
71	Cimento de Hidróxido de Cálcio Radiopaco	KIT	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
72	Cimento de Ionômero de Vidro Restaurador	UNID	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
73	Cimento Endototico MTA	LT	5	R\$ 174,33	R\$ 871,65
74	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Fotopolimerizável	UNID	24	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
75	Cimento Obturador Provisório 20mg	LT	16	R\$ 15,50	R\$ 248,00
76	Cimento Provisório (Coltosol)	UNID	40	R\$ 16,30	R\$ 652,00
77	Clorexidina 0,12 Periogard sem alcool 2L	UNID	17	R\$ 46,70	R\$ 793,90
78	Clorexidina 2% 1L	LT	17	R\$ 21,67	R\$ 368,39
79	Coletor Perfuro Cortante de 3 litros	UNID	8	R\$ 5,90	R\$ 47,20
80	Colgadura Individual	UNID	8	R\$ 5,73	R\$ 45,84
81	Compressa de Gaze 7,5x7,5 pct. c/ 500	PCT	112	R\$ 14,27	R\$ 1.598,24
82	Condensador Macspaden-maillefer tamanho 25,30,35,40 e 45 comprimento 25	UNID	2	R\$ 239,87	R\$ 479,74
83	Cone Acessório F	UNID	7	R\$ 30,17	R\$ 211,19
84	Cone Acessorio FF	UNID	7	R\$ 30,17	R\$ 211,19
85	Cone Acessório FM	UNID	7	R\$ 30,17	R\$ 211,19
86	Cone Acessório MF	CX	8	R\$ 30,17	R\$ 241,36
87	Cone Acessório XF	CX	8	R\$ 30,17	R\$ 241,36
88	Cone de Papel Absorvente 1a serie	CX	8	R\$ 28,97	R\$ 231,76
89	Cone de Papel Absorvente 2a serie	CX	8	R\$ 28,97	R\$ 231,76
90	Cone Gutapercha Principal nº25	UNID	5	R\$ 30,13	R\$ 150,65
91	Cone Gutapercha Principal nº30	UNID	5	R\$ 30,13	R\$ 150,65
92	Cone Principal Serie 15-40	CX	10	R\$ 30,13	R\$ 301,30
93	Cone Principal Serie 45-80	UNID	5	R\$ 30,13	R\$ 150,65
94	Cone Waveone p/ Rotatório	UNID	4	R\$ 82,30	R\$ 329,20
95	Conjunto de Sugador Endodôntico com Cânula nº 20	CX	5	R\$ 35,43	R\$ 177,15
96	Cunha de Madeira Sortida cx c/100	CX	42	R\$ 16,00	R\$ 672,00
97	Curativo Alveolar	UNID	6	R\$ 25,67	R\$ 154,02
98	Curativo Alveolar Pasta com Propolis	UNID	4	R\$ 25,67	R\$ 102,68
99	Cureta de Dentina nº5	UNID	16	R\$ 23,00	R\$ 368,00
100	Cureta Perio Gracy 11-12 Posterior Mesial	UNID	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
101	Cureta Perio Gracy 13-14 Posterior Distal	UNID	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
102	Cureta Perio Gracy 5-6 Anterior e Pré Molar	UNID	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
103	Cureta Perio Gracy 7-8 ou 9-10 Dente Posterior VeL	UNID	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00
104	Cureta Perio McCall 13-14 Anterior	UNID	16	R\$ 40,33	R\$ 645,28
105	Cureta Perio McCall 17-18 Posterior	UNID	16	R\$ 40,33	R\$ 645,28
106	Detergente Enzimático 1L	UNID	152	R\$ 50,57	R\$ 7.686,64
107	Disco de Carborundum	UNID	16	R\$ 1,06	R\$ 16,96
108	EDTA Gel	UNID	12	R\$ 39,17	R\$ 470,04
109	Elgenol	UNID	4	R\$ 20,63	R\$ 82,52
110	Escala de Cor de Gengiva STG	UNID	2	R\$ 191,67	R\$ 383,34
111	Escova de Robson	UNID	240	R\$ 1,93	R\$ 463,20
112	Espatula de Resina Titanium	UNID	16	R\$ 54,17	R\$ 866,72
113	Espelho Bucal	CX	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE

CNPJ: 11.361.219/0001-32

114	Espelho Bucal aço Inox nº5	UNID	96	R\$ 5,00	R\$ 480,00
115	Eucaliptol	CX	7	R\$ 14,17	R\$ 99,19
116	Eugenol	UNID	8	R\$ 21,10	R\$ 168,80
117	Extirpa Nervos Embalagem com 10 unid	UNID	8	R\$ 50,00	R\$ 400,00
118	Filme Radiográfico Adulto cx. c/100	CX	12	R\$ 192,97	R\$ 2.315,64
119	Filme Radiográfico Infantil c/100	UNID	10	R\$ 243,33	R\$ 2.433,30
120	Fio de Sutura 3.0 Nylon cx. c/ 24	UNID	12	R\$ 41,47	R\$ 497,64
121	Fio de Sutura 3.0 Seda	CX	32	R\$ 41,47	R\$ 1.327,04
122	Fio Dental c/ 100Mt	UNID	56	R\$ 5,20	R\$ 291,20
123	Fio Eetrator Tricotado nº0 Fino, nº1Médio	UNID	8	R\$ 43,50	R\$ 348,00
124	Fita Adesiva Indicadora para Autoclave	UNID	24	R\$ 6,77	R\$ 162,48
125	Fita para Reposição Seladora Armalon 310mm	UNID	6	R\$ 25,23	R\$ 151,38
126	Fixador 475ml	UNID	24	R\$ 15,63	R\$ 375,12
127	Flúor Gel Acidulante 200ml	FRASCO	36	R\$ 7,80	R\$ 280,80
128	Fórceps Adulto 150	UNID	16	R\$ 97,67	R\$ 1.562,72
129	Fórceps Adulto 151	UNID	16	R\$ 97,67	R\$ 1.562,72
130	Fórceps Adulto 16	UNID	16	R\$ 97,67	R\$ 1.562,72
131	Fórceps Adulto 17	UNID	16	R\$ 97,67	R\$ 1.562,72
132	Fórceps Adulto 18L	UNID	17	R\$ 97,67	R\$ 1.660,39
133	Fórceps Adulto 18R	UNID	16	R\$ 97,67	R\$ 1.562,72
134	Fórceps Adulto 210H	UNID	4	R\$ 95,33	R\$ 381,32
135	Fórceps Adulto 222	UNID	4	R\$ 95,33	R\$ 381,32
136	Fórceps Adulto 69	UNID	17	R\$ 97,67	R\$ 1.660,39
137	Fórceps Infantil 101	UNID	12	R\$ 98,33	R\$ 1.179,96
138	Fórceps Infantil 150	UNID	12	R\$ 98,33	R\$ 1.179,96
139	Fórceps Infantil 151	UNID	12	R\$ 98,33	R\$ 1.179,96
140	Fórceps Infantil 18D	UNID	12	R\$ 98,33	R\$ 1.179,96
141	Fórceps Infantil 23	UNID	12	R\$ 98,33	R\$ 1.179,96
142	Formocresol C/10ML	UNID	16	R\$ 10,17	R\$ 162,72
143	Geme-Rio	UNID	16	R\$ 17,83	R\$ 285,28
144	Gesso tipo IV Diomente	PCT	40	R\$ 9,83	R\$ 393,20
145	Glutaraldeido (28 vias)	UNID	16	R\$ 24,60	R\$ 393,60
146	Godiva Bastão	UNID	8	R\$ 51,07	R\$ 408,56
147	Gorro Cirúrgico pct. c/ 100	UNID	8	R\$ 11,30	R\$ 90,40
148	Hidróxido de Cálcio PA 10GR	UND	24	R\$ 9,30	R\$ 223,20
149	Iodoformio 10ml	FRASCO	12	R\$ 45,23	R\$ 542,76
150	Ionômero de Vidro Fotopolimerizável	UNID	12	R\$ 113,00	R\$ 1.356,00
151	Ionômero de Vidro Restaurador Pó/Líquido	KIT	20	R\$ 46,97	R\$ 939,40
152	Jogo de Alavanca Seldim c/3 Adulto	KIT	8	R\$ 87,00	R\$ 696,00
153	Jogo de Alavanca Seldim c/3 Infantil	KIT	8	R\$ 87,00	R\$ 696,00
154	Jogo de Calcador c/ 4uni Modelos 1,2,3 e4	KIT	7	R\$ 44,33	R\$ 310,31
155	Lâmina de Bisturi nº 15 Cx. c/ 100	CX	12	R\$ 39,33	R\$ 471,96
156	Lamina de Bisturi nº12 cx c/ 100	CX	12	R\$ 39,33	R\$ 471,96
157	Lima Endodontica 15 a 40	CX	5	R\$ 58,33	R\$ 291,65
158	Lima Flexofile 15-40 25mm	CX	5	R\$ 57,67	R\$ 288,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE

CNPJ: 11.361.219/0001-32

159	Lima K Endodontica 06 25mm	CX	5	R\$ 58,33	R\$ 291,65
160	Lima k Endodôntica 08 25mm	CX	5	R\$ 58,33	R\$ 291,65
161	Lima k Endodôntica 10 25mm	CX	5	R\$ 58,33	R\$ 291,65
162	Lima k Endodôntica 15 25mm	CX	5	R\$ 58,33	R\$ 291,65
163	Lima k Endodôntica 20 25mm	UNID	10	R\$ 58,33	R\$ 583,30
164	Lima k Endodôntica 25 25mm	UNID	10	R\$ 58,33	R\$ 583,30
165	Lima R25	UNID	10	R\$ 390,33	R\$ 3.903,30
166	Lima sx	UNID	8	R\$ 270,33	R\$ 2.162,64
167	Lima Whaveone	UNID	8	R\$ 270,50	R\$ 2.164,00
168	Lixa de Aço 5mm/7mm	CX	48	R\$ 4,70	R\$ 225,60
169	Luva Cirurgica bem c/1par	CX	80	R\$ 2,17	R\$ 173,60
170	Luva de Borracha p/ Limpeza	PCT	32	R\$ 5,87	R\$ 187,84
171	Luva Nitrilica tam M	CX	16	R\$ 29,27	R\$ 468,32
172	Luvas Látex p/ Procedimento c/ 100 Tam. M	CX	280	R\$ 30,96	R\$ 8.668,80
173	Luvas Látex p/ Procedimento c/ 100 Tam. P	CX	248	R\$ 30,96	R\$ 7.678,08
174	Luvas Látex p/ Procedimento c/ 100 Tam. PP	CX	224	R\$ 30,96	R\$ 6.935,04
175	Luvas Nitrilica cx c/100 Tam P, M e G	CX	160	R\$ 29,27	R\$ 4.683,20
176	Mascara Cirúrgica cx. c/ 50	CX	160	R\$ 10,17	R\$ 1.627,20
177	Material Restaurador IRM	KIT	20	R\$ 52,33	R\$ 1.046,60
178	Matriz de Aço 5mm	UND	28	R\$ 3,83	R\$ 107,24
179	Matriz de Aço de 7mm	UNID	28	R\$ 3,83	R\$ 107,24
180	Moldeira Plastica Perfurada Autoclavavel Adulto n°1 ao n°8 sup e inf	UNID	7	R\$ 82,50	R\$ 577,50
181	Negatoscópio Slin Panoramico	UND	8	R\$ 431,67	R\$ 3.453,36
182	Oculos de Proteção	UND	23	R\$ 9,17	R\$ 210,91
183	Óleo Lubrificante A/R 200ml	FRASCO	23	R\$ 30,67	R\$ 705,41
184	Otosporin 10ml	FRASCO	16	R\$ 20,63	R\$ 330,08
185	Oxido de Zinco de 50GR	POTE	16	R\$ 8,50	R\$ 136,00
186	Papel Carbono pct. c/ 12 Fls	PCT	20	R\$ 7,23	R\$ 144,60
187	Papel Toalha Interfolha c/1.000	PCT	280	R\$ 18,33	R\$ 5.132,40
188	Paramonoclorofenol Canforado	FRASCO	7	R\$ 10,50	R\$ 73,50
189	Pasta Lysanda	UNID	5	R\$ 53,07	R\$ 265,35
190	Pasta Medicamentosa para Alveolite	UNID	5	R\$ 27,63	R\$ 138,15
191	Pasta Profilática 90gr	UNID	28	R\$ 14,53	R\$ 406,84
192	Pasta Zinco Enólica	CX	16	R\$ 54,07	R\$ 865,12
193	Peça Reta SL-30	UNID	8	R\$ 633,00	R\$ 5.064,00
194	Pedra Pomes 100GR	UNID	8	R\$ 10,60	R\$ 84,80
195	Pedra pra Afiar Instrumental Fina	UNID	12	R\$ 42,33	R\$ 507,96
196	Pedra pra Afiar Instrumental Média	UNID	12	R\$ 46,53	R\$ 558,36
197	Pinça Clinica	UNID	16	R\$ 15,53	R\$ 248,48
198	Placa de Vidro	UND	4	R\$ 15,30	R\$ 61,20
199	Placa de Vidro Lisa Polida	UNID	12	R\$ 15,30	R\$ 183,60
200	Ponta Optimize c/ 8 Sortida Chama/Disco/taça+Mandril	KIT	12	R\$ 84,00	R\$ 1.008,00
201	Porta Agulha 15cm	UNID	12	R\$ 42,33	R\$ 507,96
202	Porta Amálgama Metal	UNID	12	R\$ 44,97	R\$ 539,64
203	Porta Matriz	UNID	8	R\$ 36,00	R\$ 288,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE

CNPJ: 11.361.219/0001-32

204	Posicionador de Raio X Cone Indicador	UND	8	R\$ 80,23	R\$ 641,84
205	Pote Dappen	UNID	16	R\$ 5,40	R\$ 86,40
206	Regua Milimetrada	UND	4	R\$ 14,87	R\$ 59,48
207	Renovador de Instrumental Desoxid 500ml	FRASCO	16	R\$ 49,83	R\$ 797,28
208	Resina Fotopolimerizavel com Nanopartícula A2	UNID	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
209	Resina Fotopolimerizavel 4GR A1	UNID	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
210	Resina Fotopolimerizavel 4GR A2	UNID	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
211	Resina Fotopolimerizavel 4GR A3	UNID	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
212	Resina Fotopolimerizavel 4GR A3,5	UNID	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
213	Resina Fotopolimerizável B2	UNID	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
214	Resina Fotopolimerizável C2	UNID	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
215	Resina Fotopolimerizavel com Nanopartícula A1	UNID	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
216	Resina Fotopolimerizavel com Nanopartícula A3	UNID	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
217	Resina Fotopolimerizavel com Nanopartícula A3,5	UNID	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
218	Ressina Acrilica pó e Liquido	kit	8	R\$ 105,53	R\$ 844,24
219	Revelador	UNID	24	R\$ 15,63	R\$ 375,12
220	Rolo de Papel Grau Cirúrgico 30X100	UNID	48	R\$ 161,00	R\$ 7.728,00
221	Sabonete Liquido Antibacteriano p/ mãos	UNID	40	R\$ 16,10	R\$ 644,00
222	Saca Broca Universal p/ Alta Rotação	UNID	8	R\$ 47,67	R\$ 381,36
223	Seringa Descartavel 10ml com Agulha	UNID	16	R\$ 0,61	R\$ 9,76
224	Silicone de Condensação	UNID	10	R\$ 56,67	R\$ 566,70
225	Sindesmótomo	UNID	29	R\$ 15,67	R\$ 454,43
226	Soda Clorada A 2,5%	UNID	16	R\$ 10,07	R\$ 161,12
227	Solução Hemostática	FRASCO	20	R\$ 34,33	R\$ 686,60
228	Sonda Exploradora	UNID	48	R\$ 15,20	R\$ 729,60
229	Soro Fisiológico de 100 ml.	UNID	80	R\$ 4,39	R\$ 351,20
230	Sugador Cirurgico Estéril c/40	PCT	24	R\$ 59,30	R\$ 1.423,20
231	Sugador Descartável pct. c/ 50	PCT	144	R\$ 8,60	R\$ 1.238,40
232	Taça de Borracha	UNID	72	R\$ 1,93	R\$ 138,96
233	Tesouras Ires Reta	UNID	16	R\$ 20,00	R\$ 320,00
234	Tira de Lixa p/ Acabamento c/150	CX	16	R\$ 15,80	R\$ 252,80
235	Tira de Lixa p/ Acabamento de Aço 5mm/7mm cx. c/10	CX	4	R\$ 13,83	R\$ 55,32
236	Tira de Poliéster	CX	17	R\$ 7,50	R\$ 127,50
237	Touca Descartável c/100	PCT	80	R\$ 11,17	R\$ 893,60
238	Tricresol Formalina	UNID	28	R\$ 10,10	R\$ 282,80
239	Verniz Cavitarario	UNID	12	R\$ 23,77	R\$ 285,24
240	Visor Protetor Facial Testeira e Visor Policarbonato	UNID	6	R\$ 64,33	R\$ 385,98
				TOTAL:	R\$ 214.777,61

ANEXO I.I- MATERIAL ODONTOLÓGICO PSFs E CEO-COTA RESERVADA PARA ME E EPP

COTA RESERVADA PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL:
1	Abridor de Boca Silicone com Furo p/ fio Dental tam G	UNID	3	R\$ 8,17	R\$ 24,51
2	Abridor de Boca Silicone com Furo p/ fio Dental tam	UNID	3	R\$ 8,15	R\$ 24,45

	P				
3	Ácido Fosfórico Gel 37% 2,5 ml	UNID	22	R\$ 8,83	R\$ 194,26
4	Adesivo Adper Single Bond2	FRASCO	12	R\$ 139,97	R\$ 1.679,64
5	Afastador Labial	UNID	2	R\$ 20,67	R\$ 41,34
6	Água Destilada 5lt	GALÃO	34	R\$ 16,42	R\$ 558,28
7	Água oxigenada 10v 100ml	FRASCO	22	R\$ 12,17	R\$ 267,74
8	Agulha Desc. Gengival Curta 30g ex. c/ 100	CX	23	R\$ 40,30	R\$ 926,90
9	Agulha DSC. Genival Longa 27G c/ 100	UNID	14	R\$ 40,83	R\$ 571,62
10	Álcool 70% 1Lt	LT	35	R\$ 9,33	R\$ 326,55
11	Álcool Iodado 1Lt	LT	5	R\$ 18,13	R\$ 90,65
12	Alginato	PCT	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
13	Algodão em Rolete Pct c/ 100	PCT	50	R\$ 2,78	R\$ 139,00
14	Algodão Hidrófilo 500Gr	PCT	10	R\$ 21,20	R\$ 212,00
15	Amalgama c/ 50 capsulas	CX	3	R\$ 110,17	R\$ 330,51
16	Anestésico Cloridrato de Lidocaina 2% com vaso cx c/50	CX	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
17	Anestésico Mepivacaina c/ Epinefrina cx c/50	UNID	6	R\$ 138,30	R\$ 829,80
18	Anestésico Mepivacaina com Epinefrina	CX	8	R\$ 138,30	R\$ 1.106,40
19	Anestésico Novocol 2% Cx/100	CX	14	R\$ 70,00	R\$ 980,00
20	Anestésico Tópico c/ 12 gramas	UNID	8	R\$ 14,10	R\$ 112,80
21	Anti Hemorrágico 10 ml	UNID	2	R\$ 31,10	R\$ 62,20
22	Aplicador Micro Brush Fino c/100	FRASCO	18	R\$ 15,23	R\$ 274,14
23	Babador Ipermeavel Descartável c/100	PCT	14	R\$ 16,47	R\$ 230,58
24	Bandeja Clínica Inox 22x9x1,5cm	UNID	6	R\$ 41,50	R\$ 249,00
25	Bicarbonato de Sódio 500g	UNID	2	R\$ 24,67	R\$ 49,34
26	Broca Cirurgica Zecrya	UNID	2	R\$ 24,16	R\$ 48,32
27	Broca Diamantada Cilíndrica	UNID	2	R\$ 11,30	R\$ 22,60
28	Broca Diamantada Cônica	UNID	2	R\$ 5,30	R\$ 10,60
29	Broca Diamantada Ponta de Chama	UNID	4	R\$ 5,30	R\$ 21,20
30	Broca Endo Z Multilaminada	UNID	4	R\$ 27,33	R\$ 109,32
31	Broca Endo-z Multilaminada 21mm	UNID	2	R\$ 23,66	R\$ 47,32
32	Broca Esférica 1012	UNID	4	R\$ 5,30	R\$ 21,20
33	Broca Esférica 1014	UNID	4	R\$ 5,30	R\$ 21,20
34	Broca Esférica 1016	UNID	4	R\$ 5,30	R\$ 21,20
35	Broca Esférica Haste Longa 1016 hl	CX	1	R\$ 5,30	R\$ 5,30
36	Broca Lentulo 25mm 1,2,3 e 4	UNID	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00
37	Brocas Carbide 12 Lâminas 171L	UNID	5	R\$ 39,33	R\$ 196,65
38	Brocas Carbide 12 Lâminas 332	UNID	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00
39	Brocas Diamantadas 1011	UNID	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
40	Brocas Diamantadas 1012	UNID	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
41	Brocas Diamantadas 1013	UNID	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
42	Brocas Diamantadas 1014	UNID	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
43	Brocas Diamantadas 1015	UNID	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
44	Brocas Diamantadas 1015 HL	UNID	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
45	Brocas Diamantadas 1016	UNID	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
46	Brocas Diamantadas 1016 HL	UNID	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
47	Brocas Diamantadas 1034	UNID	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
48	Brocas Diamantadas 1046	UNID	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
49	Brocas Diamantadas 1094	UNID	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE

CNPJ: 11.361.219/0001-32

50	Brocas Diamantadas 1094 G	UNID	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
51	Brocas Diamantadas 3115	UNID	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
52	Brocas Diamantadas 3118	UNID	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
53	Brocas Diamantadas 3118 F	UNID	10	R\$ 5,30	R\$ 53,00
54	Brocas Maxi cut	UNID	1	R\$ 123,33	R\$ 123,33
55	Brocas Mini cut	UNID	2	R\$ 126,67	R\$ 253,34
56	Broqueiro Alumínio de 24 Furos	UNID	2	R\$ 54,33	R\$ 108,66
57	Cabo para Espelho Bucal Autoclavavel	UNID	6	R\$ 6,83	R\$ 40,98
58	Capillary Tips c/ 20	UNID	2	R\$ 48,43	R\$ 96,86
59	Cariostatico	UNID	3	R\$ 17,63	R\$ 52,89
60	Carpule	UNID	4	R\$ 43,43	R\$ 173,72
61	Cera Rosa Tropicalizada	UNID	2	R\$ 17,10	R\$ 34,20
62	Cera Utilidade Lysanda	KIT	2	R\$ 17,10	R\$ 34,20
63	Cimento Cirúrgico Pó/Líquido PERICEM	KIT	1	R\$ 83,00	R\$ 83,00
64	Cimento de Endodôntico Pó e Líquido	UNID	1	R\$ 64,83	R\$ 64,83
65	Cimento de Fosfato de Zinco (Líquido)	UNID	3	R\$ 19,40	R\$ 58,20
66	Cimento de Fosfato de Zinco (Pó)	UNID	3	R\$ 19,43	R\$ 58,29
67	Cimento de Ionômero de Vidro Restaurador	UNID	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
68	Cimento Endotótico MTA	LT	1	R\$ 174,33	R\$ 174,33
69	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Fotopolimerizável	UNID	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
70	Cimento Obturador Provisório 20mg	LT	4	R\$ 15,50	R\$ 62,00
71	Cimento Provisório (Coltosol)	UNID	10	R\$ 16,30	R\$ 163,00
72	Clorexidina 0,12 Periogard sem álcool 2L	UNID	4	R\$ 46,70	R\$ 186,80
73	Clorexidina 2% 1L	LT	4	R\$ 21,67	R\$ 86,68
74	Coletor Perfuro Cortante de 3 litros	UNID	2	R\$ 5,90	R\$ 11,80
75	Colgadura Individual	UNID	2	R\$ 5,73	R\$ 11,46
76	Compressa de Gaze 7,5x7,5 pct. c/ 500	PCT	28	R\$ 14,27	R\$ 399,56
77	Cone Acessório F	UNID	1	R\$ 30,17	R\$ 30,17
78	Cone Acessório FF	UNID	1	R\$ 30,17	R\$ 30,17
79	Cone Acessório FM	UNID	1	R\$ 30,17	R\$ 30,17
80	Cone Acessório MF	CX	2	R\$ 30,17	R\$ 60,34
81	Cone Acessório XF	CX	2	R\$ 30,17	R\$ 60,34
82	Cone de Papel Absorvente 1a serie	CX	2	R\$ 28,97	R\$ 57,94
83	Cone de Papel Absorvente 2a serie	CX	2	R\$ 28,97	R\$ 57,94
84	Cone Gutapercha Principal nº25	UNID	1	R\$ 30,13	R\$ 30,13
85	Cone Gutapercha Principal nº30	UNID	1	R\$ 30,13	R\$ 30,13
86	Cone Principal Serie 15-40	CX	2	R\$ 30,13	R\$ 60,26
87	Cone Principal Serie 45-80	UNID	1	R\$ 30,13	R\$ 30,13
88	Cone Waveone p/ Rotatório	UNID	1	R\$ 82,30	R\$ 82,30
89	Conjunto de Sugador Endodôntico com Cânula nº 20	CX	1	R\$ 35,43	R\$ 35,43
90	Cunha de Madeira Sortida cx c/100	CX	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
91	Curativo Alveolar	UNID	1	R\$ 25,67	R\$ 25,67
92	Curativo Alveolar Pasta com Propolis	UNID	1	R\$ 25,67	R\$ 25,67
93	Cureta de Dentina nº5	UNID	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
94	Cureta Perio Gracy 11-12 Posterior Mesial	UNID	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
95	Cureta Perio Gracy 13-14 Posterior Distal	UNID	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
96	Cureta Perio Gracy 5-6 Anterior e Pré Molar	UNID	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
97	Cureta Perio Gracy 7-8 ou 9-10 Dente Posterior VeL	UNID	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE

CNPJ: 11.361.219/0001-32

98	Cureta Perio McCall 13-14 Anterior	UNID	4	R\$ 40,33	R\$ 161,32
99	Cureta Perio McCall 17-18 Posterior	UNID	4	R\$ 40,33	R\$ 161,32
100	Detergente Enzimático 1L	UNID	38	R\$ 50,57	R\$ 1.921,66
101	Disco de Carborundum	UNID	4	R\$ 1,06	R\$ 4,24
102	EDTA Gel	UNID	3	R\$ 39,17	R\$ 117,51
103	Escova de Robson	UNID	60	R\$ 1,93	R\$ 115,80
104	Espatula de Resina Titanium	UNID	4	R\$ 54,17	R\$ 216,68
105	Espelho Bucal	CX	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00
106	Espelho Bucal aço Inox nº5	UNID	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00
107	Eucaliptol	CX	1	R\$ 14,17	R\$ 14,17
108	Eugenol	UNID	2	R\$ 21,10	R\$ 42,20
109	Extirpa Nervos Embalagem com 10 unid	UNID	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
110	Filme Radiográfico Adulto cx. c/100	CX	3	R\$ 192,97	R\$ 578,91
111	Filme Radiográfico Infantil c/100	UNID	2	R\$ 243,33	R\$ 486,66
112	Fio de Sutura 3.0 Nylon cx. c/ 24	UNID	3	R\$ 41,47	R\$ 124,41
113	Fio de Sutura 3.0 Seda	CX	8	R\$ 41,47	R\$ 331,76
114	Fio Dental c/ 100Mt	UNID	14	R\$ 5,20	R\$ 72,80
115	Fio Eetrator Tricotado nº0 Fino, nº1Médio	UNID	2	R\$ 43,50	R\$ 87,00
116	Fita Adesiva Indicadora para Autoclave	UNID	6	R\$ 6,77	R\$ 40,62
117	Fita para Reposição Seladora Armalon 310mm	UNID	1	R\$ 25,23	R\$ 25,23
118	Fixador 475ml	UNID	6	R\$ 15,63	R\$ 93,78
119	Flúor Gel Acidulante 200ml	FRASCO	9	R\$ 7,80	R\$ 70,20
120	Fórceps Adulto 150	UNID	3	R\$ 97,67	R\$ 293,01
121	Fórceps Adulto 151	UNID	3	R\$ 97,67	R\$ 293,01
122	Fórceps Adulto 16	UNID	3	R\$ 97,67	R\$ 293,01
123	Fórceps Adulto 17	UNID	3	R\$ 97,67	R\$ 293,01
124	Fórceps Adulto 18L	UNID	4	R\$ 97,67	R\$ 390,68
125	Fórceps Adulto 18R	UNID	3	R\$ 97,67	R\$ 293,01
126	Fórceps Adulto 222	UNID	1	R\$ 95,33	R\$ 95,33
127	Fórceps Adulto 69	UNID	4	R\$ 97,67	R\$ 390,68
128	Fórceps Infantil 101	UNID	3	R\$ 98,33	R\$ 294,99
129	Fórceps Infantil 150	UNID	3	R\$ 98,33	R\$ 294,99
130	Fórceps Infantil 151	UNID	3	R\$ 98,33	R\$ 294,99
131	Fórceps Infantil 18D	UNID	3	R\$ 98,33	R\$ 294,99
132	Fórceps Infantil 23	UNID	3	R\$ 98,33	R\$ 294,99
133	Formocresol C/10ML	UNID	3	R\$ 10,17	R\$ 30,51
134	Geme-Rio	UNID	4	R\$ 17,83	R\$ 71,32
135	Gesso tipo IV Diomente	PCT	10	R\$ 9,83	R\$ 98,30
136	Glutaraldeido (28 vias)	UNID	4	R\$ 24,60	R\$ 98,40
137	Godiva Bastão	UNID	2	R\$ 51,07	R\$ 102,14
138	Gorro Cirúrgico pct. c/ 100	UNID	2	R\$ 11,30	R\$ 22,60
139	Hidróxido de Cálcio PA 10GR	UND	6	R\$ 9,30	R\$ 55,80
140	Iodoformio 10ml	FRASCO	2	R\$ 45,23	R\$ 90,46
141	Ionômero de Vidro Fotopolimerizável	UNID	2	R\$ 113,00	R\$ 226,00
142	Ionômero de Vidro Restaurador Pó/Líquido	KIT	4	R\$ 46,97	R\$ 187,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE

CNPJ: 11.361.219/0001-32

143	Jogo de Alavanca Seldim c/3 Adulto	KIT	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
144	Jogo de Alavanca Seldim c/3 Infantil	KIT	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
145	Jogo de Calçador c/ 4uni Modelos 1,2,3 e4	KIT	1	R\$ 44,33	R\$ 44,33
146	Lâmina de Bisturi n° 15 Cx. c/ 100	CX	3	R\$ 39,33	R\$ 117,99
147	Lamina de Bisturi n°12 cx c/ 100	CX	3	R\$ 39,33	R\$ 117,99
148	Lima Endodontica 15 a 40	CX	1	R\$ 58,33	R\$ 58,33
149	Lima Flexofile 15-40 25mm	CX	1	R\$ 57,67	R\$ 57,67
150	Lima K Endodontica 06 25mm	CX	1	R\$ 58,33	R\$ 58,33
151	Lima k Endodôntica 08 25mm	CX	1	R\$ 58,33	R\$ 58,33
152	Lima k Endodôntica 10 25mm	CX	1	R\$ 58,33	R\$ 58,33
153	Lima k Endodôntica 15 25mm	CX	1	R\$ 58,33	R\$ 58,33
154	Lima k Endodôntica 20 25mm	UNID	2	R\$ 58,33	R\$ 116,66
155	Lima k Endodôntica 25 25mm	UNID	2	R\$ 58,33	R\$ 116,66
156	Lima R25	UNID	2	R\$ 390,33	R\$ 780,66
157	Lima sx	UNID	2	R\$ 270,33	R\$ 540,66
158	Lima Whaveone	UNID	2	R\$ 270,50	R\$ 541,00
159	Lixa de Aço 5mm/7mm	CX	12	R\$ 4,70	R\$ 56,40
160	Luva Cirurgica bem c/1par	CX	20	R\$ 2,17	R\$ 43,40
161	Luva de Borracha p/ Limpeza	PCT	8	R\$ 5,87	R\$ 46,96
162	Luva Nitrilica tam M	CX	4	R\$ 29,27	R\$ 117,08
163	Luvas Látex p/ Procedimento c/ 100 Tam. M	CX	70	R\$ 30,96	R\$ 2.167,20
164	Luvas Látex p/ Procedimento c/ 100 Tam. P	CX	62	R\$ 30,96	R\$ 1.919,52
165	Luvas Látex p/ Procedimento c/ 100 Tam. PP	CX	56	R\$ 30,96	R\$ 1.733,76
166	Luvas Nitrilica cx c/100 Tam P, M e G	CX	40	R\$ 29,27	R\$ 1.170,80
167	Mascara Cirúrgica cx. c/ 50	CX	40	R\$ 10,17	R\$ 406,80
168	Material Restaurador IRM	KIT	5	R\$ 52,33	R\$ 261,65
169	Matriz de Aço 5mm	UND	6	R\$ 3,83	R\$ 22,98
170	Matriz de Aço de 7mm	UNID	6	R\$ 3,83	R\$ 22,98
171	Moldeira Plastica Perfurada Autoclavavel Adulto n°1 ao n°8 sup e inf	UNID	1	R\$ 82,50	R\$ 82,50
172	Negatoscópio Slin Panoramico	UND	2	R\$ 431,67	R\$ 863,34
173	Oculos de Proteção	UND	5	R\$ 9,17	R\$ 45,85
174	Óleo Lubrificante A/R 200ml	FRASCO	5	R\$ 30,67	R\$ 153,35
175	Otosporin 10ml	FRASCO	4	R\$ 20,63	R\$ 82,52
176	Oxido de Zinco de 50GR	POTE	3	R\$ 8,50	R\$ 25,50
177	Papel Carbono pct. c/ 12 Fls	PCT	4	R\$ 7,23	R\$ 28,92
178	Papel Toalha Interfolha c/1.000	PCT	70	R\$ 18,33	R\$ 1.283,10
179	Paramonoclorofenol Canforado	FRASCO	1	R\$ 10,50	R\$ 10,50
180	Pasta Lysanda	UNID	1	R\$ 53,07	R\$ 53,07
181	Pasta Medicamentosa para Alveolite	UNID	1	R\$ 27,63	R\$ 27,63
182	Pasta Profilática 90gr	UNID	6	R\$ 14,53	R\$ 87,18
183	Pasta Zinco Enólica	CX	4	R\$ 54,07	R\$ 216,28
184	Peça Reta SL-30	UNID	2	R\$ 633,00	R\$ 1.266,00
185	Pedra Pomes 100GR	UNID	2	R\$ 10,60	R\$ 21,20
186	Pedra pra Afiar Instrumental Fina	UNID	2	R\$ 42,33	R\$ 84,66
187	Pedra pra Afiar Instrumental Média	UNID	2	R\$ 46,53	R\$ 93,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE

CNPJ: 11.361.219/0001-32

188	Pinça Clinica	UNID	4	R\$ 15,53	R\$ 62,12
189	Placa de Vidro	UND	1	R\$ 15,30	R\$ 15,30
190	Placa de Vidro Lisa Polida	UNID	3	R\$ 15,30	R\$ 45,90
191	Ponta Optimize c/ 8 Sortida Chama/Disco/taça+Mandril	KIT	3	R\$ 84,00	R\$ 252,00
192	Porta Agulha 15cm	UNID	2	R\$ 42,33	R\$ 84,66
193	Porta Amálgama Metal	UNID	2	R\$ 44,97	R\$ 89,94
194	Porta Matriz	UNID	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
195	Posicionador de Raio X Cone Indicador	UND	2	R\$ 80,23	R\$ 160,46
196	Pote Dappen	UNID	4	R\$ 5,40	R\$ 21,60
197	Regua Milimetrada	UND	1	R\$ 14,87	R\$ 14,87
198	Renovador de Instrumental Desoxid 500ml	FRASCO	4	R\$ 49,83	R\$ 199,32
199	Resina Fotopolimerizavel com Nanopartícula A2	UNID	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
200	Resina Fotopolimerizavel 4GR A1	UNID	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
201	Resina Fotopolimerizavel 4GR A2	UNID	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
202	Resina Fotopolimerizavel 4GR A3	UNID	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
203	Resina Fotopolimerizavel 4GR A3,5	UNID	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
204	Resina Fotopolimerizável B2	UNID	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
205	Resina Fotopolimerizável C2	UNID	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
206	Resina Fotopolimerizavel com Nanopartícula A1	UNID	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
207	Resina Fotopolimerizavel com Nanopartícula A3	UNID	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
208	Resina Fotopolimerizavel com Nanopartícula A3,5	UNID	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
209	Ressina Acrilica pó e Liquido	kit	2	R\$ 105,53	R\$ 211,06
210	Revelador	UNID	6	R\$ 15,63	R\$ 93,78
211	Rolo de Papel Grau Cirúrgico 30X100	UNID	12	R\$ 161,00	R\$ 1.932,00
212	Sabonete Liquido Antibacteriano p/ mãos	UNID	10	R\$ 16,10	R\$ 161,00
213	Saca Broca Universal p/ Alta Rotação	UNID	2	R\$ 47,67	R\$ 95,34
214	Seringa Descartavel 10ml com Agulha	UNID	4	R\$ 0,61	R\$ 2,44
215	Silicone de Condensação	UNID	2	R\$ 56,67	R\$ 113,34
216	Sindesmótomo	UNID	7	R\$ 15,67	R\$ 109,69
217	Soda Clorada A 2,5%	UNID	4	R\$ 10,07	R\$ 40,28
218	Solução Hemostática	FRASCO	4	R\$ 34,33	R\$ 137,32
219	Sonda Exploradora	UNID	12	R\$ 15,20	R\$ 182,40
220	Soro Fisiológico de 100 ml.	UNID	20	R\$ 4,39	R\$ 87,80
221	Sugador Cirurgico Estéril c/40	PCT	6	R\$ 59,30	R\$ 355,80
222	Sugador Descartável pct. c/ 50	PCT	36	R\$ 8,60	R\$ 309,60
223	Taça de Borracha	UNID	18	R\$ 1,93	R\$ 34,74
224	Tesouras Ires Reta	UNID	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
225	Tira de Lixa p/ Acabamento c/150	CX	4	R\$ 15,80	R\$ 63,20
226	Tira de Lixa p/ Acabamento de Aço 5mm/7mm cx. c/10	CX	1	R\$ 13,83	R\$ 13,83
227	Tira de Poliéster	CX	4	R\$ 7,50	R\$ 30,00
228	Touca Descartável c/100	PCT	20	R\$ 11,17	R\$ 223,40
229	Tricresol Formalina	UNID	7	R\$ 10,10	R\$ 70,70
230	Verniz Cavitarío	UNID	3	R\$ 23,77	R\$ 71,31
231	Visor Protetor Facial Testeira e Visor Policarbonato	UNID	1	R\$ 64,33	R\$ 64,33

R\$ 50.769,90

ANEXO II- EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS- AMPLA CONCORRÊNCIA

AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL:
1	Autoclave 21 litros	UND	11	R\$ 4.550,00	R\$ 50.050,00
2	Caneta de Alta Rotação Jato Triplo	UND	3	R\$ 632,67	R\$ 1.898,01
3	Caneta de Alta Rotação Turbina SL 30PB	UND	8	R\$ 632,67	R\$ 5.061,36
4	Compressor Odontológico	UND	11	R\$ 4.833,00	R\$ 53.163,00
5	Contra-Angulo para baixa rotação	UND	11	R\$ 556,67	R\$ 6.123,37
6	Fotoolimerizador odontológico sem fio	UND	10	R\$ 709,33	R\$ 7.093,30
7	Micromotor para baixa rotação	UND	11	R\$ 578,33	R\$ 6.361,63
8	Motor Endodontico	UND	2	R\$ 8.119,67	R\$ 16.239,34
9	Seladora de mesa para papel grau cirurgico	UND	12	R\$ 356,67	R\$ 4.280,04
10	Ultrasson com Jato de Bicarbonato Odontológico	UND	10	R\$ 3.196,33	R\$ 31.963,30
				TOTAL:	R\$ 182.233,35

ANEXO III- EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS- COTA ME E EPP

COTA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Autoclave 21 litros	2	UND	R\$ 4.550,00	R\$ 9.100,00
2	Caneta de Alta Rotação Turbina SL 30PB	2	UND	R\$ 632,67	R\$ 1.265,34
3	Compressor Odontológico	2	UND	R\$ 4.833,00	R\$ 9.666,00
4	Contra-Angulo para baixa rotação	2	UND	R\$ 556,67	R\$ 1.113,34
5	Fotoolimerizador odontológico sem fio	2	UND	R\$ 709,33	R\$ 1.418,66
6	Micromotor para baixa rotação	2	UND	R\$ 578,33	R\$ 1.156,66
7	Seladora de mesa para papel grau cirurgico	2	UND	R\$ 356,67	R\$ 713,34
8	Ultrasson com Jato de Bicarbonato Odontológico	2	UND	R\$ 3.196,33	R\$ 6.392,66
				TOTAL:	R\$ 30.826,00

7.1 O valor total estimado da presente licitação é de **R\$ 478.606,86 (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscientos e seis reais e oitenta e seis centavos)** de acordo com às pesquisas de mercado realizados por esta Municipalidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A contratante se obriga a acompanhar e a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Termo do Contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Os produtos serão entregues no endereço especificado na ordem de compra, de acordo com cronograma.
- 9.2.** O prazo de fornecimento parcelado dos produtos será até 31 de dezembro do corrente ano, a contar da data da homologação.
- 9.3.** A contratada se obriga a fornecer consoante as cláusulas estabelecidas no Termo do Contrato.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Ficam designados os servidores RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA, Função: Secretário de Saúde, Portaria N° 006/2020, e MARCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS, Função: Secretária de Finanças – Portaria N° 339/2019 como Gestores Fiscalizadores do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providencias tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 03 (Três) dias.

CEDRO/PE 13 de janeiro de 2020.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA N° 006/2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que a Empresa _____, CNPJ N° _____, não foi declarada inidônea para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega de documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

CEDRO-PE, ____ de _____ de 2020.

Empresa
(Carimbo)

OBS: Preparar a declaração em papel timbrado da empresa.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS

(Nome completo da jurídica) _____, inscrita no CNPJ N° _____, declara, por meio de seu representante, serem autênticas todas as cópias dos documentos apresentados referente ao Pregão Presencial **002/2020**, referentes a Contrato Social, CNPJ, Certidões, Declarações, etc.

CEDRO-PE, _____ de _____ de 2020.

(Nome do representante)
(Cargo/Função)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cedro PE
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 002/2020.

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, ficando, outro sim, na obrigação de informar caso haja mudança na situação declarada.

CEDRO-PE, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do representante legal)

ANEXO – V

**DECLARAÇÃO: ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCISO
XXXIII**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório nº **003/2020**, sob a modalidade de Edital do Pregão Presencial sob nº **002/2020, de 13 de fevereiro de 2020**, instaurado por esse Município de Cedro/PE que se nossa Empresa for Declarada vencedora do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE: CEO E PSFS DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2020**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

- a) Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

CEDRO-PE, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do representante legal)

ANEXO – VI

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

CARTA DE CREDECIMENTO-REPRESENTAÇÃO (MODELO)

A _____ (Razão Social da Empresa) _____, CNPJ nº _____, com endereço à _____, através do seu _____ (proprietário, sócio proprietário, presidente, gerente, diretor), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente à _____, CONSTITUI como seu representante no certame licitatório – modalidade **Pregão Presencial N° 002/2020** a ser realizado pela **Prefeitura Municipal de Cedro PE**, o Sr.(a) _____ (nacionalidade) _____ (estado civil), portador do RG N° _____, CPF N° _____, residente à _____, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representante, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

CEDRO-PE, _____ de _____ de 2020.

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL
CARIMBO

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, poderes para tal investidura.

ANEXO – VII

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO INCISO VII, ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2005.

Ao (a)

Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Cedro /PE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao (a) Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cedro/PE que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de Nº **002/2020**, que realizar-se-á no dia **05/03/2020, às 09:00hs**. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

CEDRO-PE, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura)

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.

ANEXO – VIII

DECLARAÇÃO DE VINCULO EMPREGATÍCIO E PARENTESCO

Eu _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal da Empresa _____, CNPJ N° _____, residente e domiciliada no _____ (a) _____

DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com membros da Comissão de Licitação e demais membros da Administração Pública Municipal. Declaro, ainda, não possuir vínculo empregatício com esta Administração.

Por se verdade, dato e assino abaixo.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2020.

(Nome do representante)

(Cargo/Função)

Declarante

ANEXO – IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°. XX/2020.

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE: CEO E PSFS DE CEDRO/PE, QUE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO CEDRO-PE (PREFEITURA MUNICIPAL), CONTRATANTE E DO OUTRO A CONTRATADA A EMPRESA _____, CONFORME O PL 003/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020.

Contrato que entre si celebram o município de Cedro - PE, através do Fundo Municipal de Saúde, e a Empresa....., para os fins que menciona. O Município de Cedro PE, inscrito no CNPJ sob o N° 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 68, Centro, Cedro-PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob N° 12.424.026/0001-46, representado neste ato pelo Gestor Municipal de Saúde, a Sr. RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 046.339.554-97 e RG n° 6628118 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, N° 20, Centro, Cedro – PE, CEP: 56.130-000, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado a Empresa....., estabelecida na....., inscrita no CNPJ sob N°.Inscrição Estadual N°....., neste ato representada pelo Sr., residente e domiciliado na....., portador de identidade N°., CPF N°....., a seguir designado (a) CONTRATADA, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto, selecionar empresas, para fornecimento de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE: CEO E PSFS DE CEDRO/PE DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório N°. 003/2020, Pregão Presencial N°. 002/2020**, realizada no **dia 03 de março de 2020**, devidamente homologada.

1.2 - São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o **Processo Licitatório N° 003/2020, Pregão Presencial N°002/2020** e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O valor total do presente contrato é de: **R\$.....(.....)**.

2.2 - Após a assinatura do contrato será expedida pelo Município, através da autoridade competente, a respectiva Ordem de Compra, objeto da presente licitação, de acordo com as disposições do presente Edital, bem assim do ajuste.

2.3 – O pagamento será em até 30 (trinta) dias úteis contados da juntada dos seguintes documentos:

I - Notas Fiscais/Faturas originais da CONTRATADA devidamente atestadas pelo setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cedro – PE, com a seguinte identificação:

- ÓRGÃO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
- Endereço completo: Rua José Inácio Leite Nº, Centro Cedro PE
- CEP: 56.130-000
- Número da Nota de Empenho: _____.

Especificação, quantidades, valor unitário e valor total dos itens entregues.

II – Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, FGTS;

III – Termo de Recebimento Definitivo.

2.4- O CONTRATANTE verificara as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

2.5- As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.

2.6- O pagamento será feito por meio de ordem bancária para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.

2.7- O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste contrato e no Edital de Pregão Presencial nº **002/2020**.

2.8- O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

2.9- Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importara em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

2.10 - Com fundamento no artigo 65, §5o, da Lei Federal no 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários para a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias: 04.01 – 10.301.0025.2.055 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – 4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FICHA (443); 04.01 – 10.301.0025.0.055 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – 4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE –

FICHA (774); 04.01 – 10.301.0025.2.056 – GERENCIAMENTO E MATUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL – 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA (446); 04.01 – 10.301.0025.2.056 – GERENCIAMENTO E MATUTENÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL – 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA (775); 04.01 – 10.301.0025.2.060 – GERENCIAMENTO E MATUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO - 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA (462); 04.01 – 10.301.0025.2.060 – GERENCIAMENTO E MATUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO - 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA (782).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - DAS OBRIGAÇÕES:

- a) A *CONTRATANTE*, para viabilizar o fornecimento dos produtos, se obriga a efetuar os pagamentos devidos à *CONTRATADA* nos valores, forma e prazos estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento.
- b) O acompanhamento do contrato será feito pelo(a) Secretário(a) ocupante da Secretaria requisitante dos produtos.
- c) Encaminhar ao preposto da *CONTRATADA* as requisições para a execução contratual.
- d) Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando a *CONTRATADA* as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da *CONTRATADA*.
- f) Publicar o extrato deste contrato no Mural da Prefeitura.
- g) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos deste contrato.

4.1.2 - CABE À CONTRATADA

- a) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se as sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais no 8.666/93, 10.520/02;
- b) Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial Nº 002/2020**;
- c) Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações exigidas no edital do **Pregão Presencial Nº 002/2020**;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da *CONTRATADA* com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao *CONTRATANTE* a responsabilidade por seu pagamento. O *CONTRATANTE* poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da *CONTRATADA*;
- e) Fornecer o objeto de acordo com as necessidades do *CONTRATANTE*, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos solicitados;
- f) Arcar com as despesas de transporte do material solicitado ao endereço indicado pelo *CONTRATANTE*;

g) Indicar formalmente preposto, visando representá-la, perante o CONTRATANTE, durante a execução do presente Contrato;

h) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências do CONTRATANTE;

i) Prestar assistência corretiva decorrente da garantia, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no endereço citado na Ordem de Fornecimento e/ou Almoxarifado, da Prefeitura Municipal de Cedro - PE, de segunda a sexta-feira entre as 8:00 e as 12:00 horas. Telefones para contato: (87) – 3889.1156. Contra recibo da *CONTRATANTE*, de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a emissão da ordem de compra/ou serviço, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

5.2 A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, enseje rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.3. Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade indicada no presente Termo de Referência, em quantidade previamente comunicada, podendo sofrer alterações conforme avaliação do Setor de Compras da do Município de Cedro - PE.

5.4- O objeto será recebido:

I. Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;

II. Definitivamente, após conferência e verificação da conformidade do material entregue, com as especificações constantes na proposta apresentada e sua consequente aceitação.

§ 1o No caso de se constatarem irregularidades no produto fornecido, a LICITANTE VENCEDORA será notificada para substituí-lo no prazo de 01 (um) dia útil.

5.5- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal no 8.666/93 respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.6- Nos termos do art. 67 da Lei Federal no 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante do CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

6.1 Os encargos sociais e previdenciários devidos, na forma da lei vigente, correrão por conta do contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DO PREÇO E DA REVISÃO

7.1 A atualização financeira do valor contratado terá como base o Índice Geral de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

7.2 Os requerimentos de revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio à vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena de não recebimento.

7.2.1 A administração responderá em até 10 (dez) dias úteis o pleito de que trata o item 7.2, período durante o qual a contratada se sujeita às sanções legais, contratuais e editalícias, em caso de recusa na execução do objeto, seja qual for a quantidade.

7.3 Nos termos dos Art. 11 e 12, da Lei nº 8.880/94, fica vedado o reajuste contratual.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

8.1- Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:

I - Advertência

II - Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor global contratado;**

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) do valor global contratado;**

c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;**

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem a data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;**

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cedro PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 - A CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos incisos III e IV nas seguintes hipóteses:

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na entrega, caracterizada se o atendimento a solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficara sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal no 8.666/93.

8.4 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor global contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8.5 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos a CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

8.6 - A competência para aplicar todas as sanções será do presidente do CONTRATANTE, ressalvado o disposto em ato normativo específico por ele expedido.

CLÁUSULA NONA – TERMO ADITIVO

9.1- Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passara a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS

10.1 Conforme disposições legais o extrato do contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE e demais meios.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal no 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, e permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal no 8.666/93.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - A rescisão deste contrato poderá ser:

I -Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos; ou

II -Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal no 8.666/93, atualizada; ou

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.4- A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do CONTRATANTE.

11.5 - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da previa notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação do extrato no Mural da Prefeitura Municipal de Cedro – PE e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

12.1- Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial N° **002/2020**, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

12.2 - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial N° **002/2020**;

12.3 - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTAGEM DOS PRAZOS

13.1- Nos termos do artigo 110 da Lei Federal no 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COMUNICAÇÕES

14.1- Todas as comunicações do CONTRATANTE a CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficara em poder do emitente depois de visada pelo destinatário, caso a contratada por algum motivo não dê recebimento na mesma, essa poderá ser entregue vias Correios ou e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - Ficam designados as servidores RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA, Função: Secretário de Saúde, Portaria N° 006/2020, e MARCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS, Função: Secretária de Finanças – Portaria N° 339/2019 como Gestores Fiscalizadores do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 03 (Três) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica na aplicação das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

16.2 - O presente contrato:

16.2.1 - vigorará até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), encerrando de pleno direito com o cumprimento das obrigações nele estabelecidas, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

16.2.2 - poderá ser rescindido nas condições previstas nos artigo 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE

CNPJ: 11.361.219/0001-32

16.2.3 - poderá ser alterado de acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93, através de termo(s) aditivo(s).

16.2.4 – É de natureza administrativa e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO.

17.1 As partes elegem para solução de qualquer pendência oriunda da execução deste contrato o foro da comarca de Serrita - PE, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado. Estando assim justas e contratadas as partes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

CEDRO-PE, dede 2020.

CONTRATANTE:

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Portaria Nº 006/2020

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

ANEXO X
MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Cedro/PE

Prezados Senhores:

Manifestamos interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, vimos perante a Sr.^a Presidente, respectivamente, apresentar a nossa proposta como participante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020.

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o Contido na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, juntamente com a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000 e Decreto Municipal 012 de 02 de Dezembro de 2011.

MATERIAL ODONTOLÓGICO PSFs E CEO

AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	Nº DE REGISTRO NA ANVISA/MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Abridor de Boca Silicone com Furo p/ fio Dental tam G	UNID	15				
2	Abridor de Boca Silicone com Furo p/ fio Dental tam P	UNID	15				
3	Ácido Fosfórico Gel 37% 2,5 ml	UNID	88				
4	Adesivo Adper Single Bond2	FRASCO	48				
5	Afastador Labial	UNID	11				
6	Água Destilada 5lt	GALÃO	136				
7	Água oxigenada 10v 100ml	FRASCO	88				
8	Agulha Desc. Gengival Curta 30g cx. c/ 100	CX	92				
9	Agulha DSC. Genival Longa 27G c/ 100	UNID	56				
10	Álcool 70% 1Lt	LT	140				
11	Álcool Iodado 1Lt	LT	21				

12	Alginate	PCT	48				
13	Algodão em Rolete Pct c/ 100	PCT	200				
14	Algodão Hidrófilo 500Gr	PCT	40				
15	Amalgama c/ 50 capsulas	CX	14				
16	Anestésico Cloridrato de Lidocaina 2% com vaso cx c/50	CX	40				
17	Anestésico Mepivacaina c/ Epinefrina cx c/50	UNID	24				
18	Anestésico Mepivacaina com Epinefrina	CX	32				
19	Anestésico Novocol 2% Cx/100	CX	56				
20	Anestésico Tópico c/ 12 gramas	UNID	34				
21	Anti Hemorrágico 10 ml	UNID	10				
22	Aplicador Micro Brush Fino c/100	FRASCO	72				
23	Avental Pumbífero	UND	2				
24	Babador Ipermeavel Descartável c/100	PCT	56				
25	Bandeja Clínica Inox 22x9x1,5cm	UNID	24				
26	Bicarbonato de Sódio 500g	UNID	8				
27	Broca Cirurgica Zecrya	UNID	8				
28	Broca Diamantada Cilíndrica	UNID	8				
29	Broca Diamantada Cônica	UNID	8				
30	Broca Diamantada Ponta de Chama	UNID	16				
31	Broca Endo Z Multilaminada	UNID	16				
32	Broca Endo-z Multilaminada 21mm	UNID	8				
33	Broca Esférica 1012	UNID	16				
34	Broca Esférica 1014	UNID	16				
35	Broca Esférica 1016	UNID	16				
36	Broca Esférica Haste Longa 1016 hl	CX	4				
37	Broca Lentulo 25mm 1,2,3 e 4	UNID	4				
38	Brocas Carbide 12 Lâminas 171L	UNID	20				
39	Brocas Carbide 12 Lâminas 332	UNID	24				
40	Brocas Diamantadas 1011	UNID	40				
41	Brocas Diamantadas 1012	UNID	40				
42	Brocas Diamantadas 1013	UNID	40				
43	Brocas Diamantadas 1014	UNID	40				
44	Brocas Diamantadas 1015	UNID	40				
45	Brocas Diamantadas 1015 HL	UNID	40				
46	Brocas Diamantadas 1016	UNID	40				
47	Brocas Diamantadas 1016 HL	UNID	40				
48	Brocas Diamantadas 1034	UNID	40				
49	Brocas Diamantadas 1046	UNID	40				
50	Brocas Diamantadas 1094	UNID	40				
51	Brocas Diamantadas 1094 G	UNID	40				
52	Brocas Diamantadas 3115	UNID	40				
53	Brocas Diamantadas 3118	UNID	40				
54	Brocas Diamantadas 3118 F	UNID	40				
55	Brocas Maxi cut	UNID	4				
56	Brocas Mini cut	UNID	8				
57	Broqueiro Alumínio de 24 Furos	UNID	8				
58	Cabo para Espelho Bucal Autoclavavel	UNID	24				
59	Callem + pmcc	UNID	2				

60	Callem sem o pmcc	UNID	3				
61	Camara Escura	UNID	1				
62	Capillary Tips c/ 20	UNID	10				
63	Cariostatico	UNID	12				
64	Carpule	UNID	16				
65	Cera Rosa Tropicalizada	UNID	10				
66	Cera Utilidade Lysanda	KIT	10				
67	Cimento Cirúrgico Pó/Líquido PERICEM	KIT	4				
68	Cimento de Endodontico Pó e Líquido	UNID	5				
69	Cimento de Fosfato de Zinco (Líquido)	UNID	12				
70	Cimento de Fosfato de Zinco (Pó)	UNID	12				
71	Cimento de Hidróxido de Cálcio Radiopaco	KIT	4				
72	Cimento de Ionômero de Vidro Restaurador	UNID	4				
73	Cimento Endototico MTA	LT	5				
74	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Fotopolimerizável	UNID	24				
75	Cimento Obturador Provisório 20mg	LT	16				
76	Cimento Provisório (Coltosol)	UNID	40				
77	Clorexidina 0,12 Periogard sem alcool 2L	UNID	17				
78	Clorexidina 2% 1L	LT	17				
79	Coletor Perfuro Cortante de 3 litros	UNID	8				
80	Colgadura Individual	UNID	8				
81	Compressa de Gaze 7,5x7,5 pct. c/ 500	PCT	112				
82	Condensador Macspaden-maillefer tamanho 25,30,35,40 e 45 comprimento 25	UNID	2				
83	Cone Acessório F	UNID	7				
84	Cone Acessorio FF	UNID	7				
85	Cone Acessório FM	UNID	7				
86	Cone Acessório MF	CX	8				
87	Cone Acessório XF	CX	8				
88	Cone de Papel Absorvente 1a serie	CX	8				
89	Cone de Papel Absorvente 2a serie	CX	8				
90	Cone Gutapercha Principal nº25	UNID	5				
91	Cone Gutapercha Principal nº30	UNID	5				
92	Cone Principal Serie 15-40	CX	10				
93	Cone Principal Serie 45-80	UNID	5				
94	Cone Waveone p/ Rotatório	UNID	4				
95	Conjunto de Sugador Endodôntico com Cânula nº 20	CX	5				
96	Cunha de Madeira Sortida cx c/100	CX	42				
97	Curativo Alveolar	UNID	6				
98	Curativo Alveolar Pasta com Propolis	UNID	4				
99	Cureta de Dentina nº5	UNID	16				

100	Cureta Perio Gracy 11-12 Posterior Mesial	UNID	16			
101	Cureta Perio Gracy 13-14 Posterior Distal	UNID	16			
102	Cureta Perio Gracy 5-6 Anterior e Pré Molar	UNID	16			
103	Cureta Perio Gracy 7-8 ou 9-10 Dente Posterior VeL	UNID	16			
104	Cureta Perio McCall 13-14 Anterior	UNID	16			
105	Cureta Perio McCall 17-18 Posterior	UNID	16			
106	Detergente Enzimático 1L	UNID	152			
107	Disco de Carborundum	UNID	16			
108	EDTA Gel	UNID	12			
109	Elgenol	UNID	4			
110	Escala de Cor de Gengiva STG	UNID	2			
111	Escova de Robson	UNID	240			
112	Espatula de Resina Titanium	UNID	16			
113	Espelho Bucal	CX	24			
114	Espelho Bucal aço Inox nº5	UNID	96			
115	Eucaliptol	CX	7			
116	Eugenol	UNID	8			
117	Extirpa Nervos Embalagem com 10 unid	UNID	8			
118	Filme Radiográfico Adulto cx. c/100	CX	12			
119	Filme Radiográfico Infantil c/100	UNID	10			
120	Fio de Sutura 3.0 Nylon cx. c/ 24	UNID	12			
121	Fio de Sutura 3.0 Seda	CX	32			
122	Fio Dental c/ 100Mt	UNID	56			
123	Fio Eetrator Tricotado nº0 Fino, nº1Médio	UNID	8			
124	Fita Adesiva Indicadora para Autoclave	UNID	24			
125	Fita para Reposição Seladora Armalon 310mm	UNID	6			
126	Fixador 475ml	UNID	24			
127	Flúor Gel Acidulante 200ml	FRASCO	36			
128	Fórceps Adulto 150	UNID	16			
129	Fórceps Adulto 151	UNID	16			
130	Fórceps Adulto 16	UNID	16			
131	Fórceps Adulto 17	UNID	16			
132	Fórceps Adulto 18L	UNID	17			
133	Fórceps Adulto 18R	UNID	16			
134	Fórceps Adulto 210H	UNID	4			
135	Fórceps Adulto 222	UNID	4			
136	Fórceps Adulto 69	UNID	17			
137	Fórceps Infantil 101	UNID	12			
138	Fórceps Infantil 150	UNID	12			
139	Fórceps Infantil 151	UNID	12			
140	Fórceps Infantil 18D	UNID	12			

141	Fórceps Infantil 23	UNID	12				
142	Formocresol C/10ML	UNID	16				
143	Geme-Rio	UNID	16				
144	Gesso tipo IV Diomente	PCT	40				
145	Glutaraldeido (28 vias)	UNID	16				
146	Godiva Bastão	UNID	8				
147	Gorro Cirúrgico pct. c/ 100	UNID	8				
148	Hidróxido de Cálcio PA 10GR	UND	24				
149	Iodoformio 10ml	FRASCO	12				
150	Ionômero de Vidro Fotopolimerizável	UNID	12				
151	Ionômero de Vidro Restaurador Pó/Líquido	KIT	20				
152	Jogo de Alavanca Seldim c/3 Adulto	KIT	8				
153	Jogo de Alavanca Seldim c/3 Infantil	KIT	8				
154	Jogo de Calçador c/ 4uni Modelos 1,2,3 e4	KIT	7				
155	Lâmina de Bisturi n° 15 Cx. c/ 100	CX	12				
156	Lamina de Bisturi n°12 cx c/ 100	CX	12				
157	Lima Endodontica 15 a 40	CX	5				
158	Lima Flexofile 15-40 25mm	CX	5				
159	Lima K Endodontica 06 25mm	CX	5				
160	Lima k Endodôntica 08 25mm	CX	5				
161	Lima k Endodôntica 10 25mm	CX	5				
162	Lima k Endodôntica 15 25mm	CX	5				
163	Lima k Endodôntica 20 25mm	UNID	10				
164	Lima k Endodôntica 25 25mm	UNID	10				
165	Lima R25	UNID	10				
166	Lima sx	UNID	8				
167	Lima Whaveone	UNID	8				
168	Lixa de Aço 5mm/7mm	CX	48				
169	Luva Cirurgica bem c/1par	CX	80				
170	Luva de Borracha p/ Limpeza	PCT	32				
171	Luva Nitrilica tam M	CX	16				
172	Luvas Látex p/ Procedimento c/ 100 Tam. M	CX	280				
173	Luvas Látex p/ Procedimento c/ 100 Tam. P	CX	248				
174	Luvas Látex p/ Procedimento c/ 100 Tam. PP	CX	224				
175	Luvas Nitrilica cx c/100 Tam P, M e G	CX	160				
176	Mascara Cirúrgica cx. c/ 50	CX	160				
177	Material Restaurador IRM	KIT	20				
178	Matriz de Aço 5mm	UND	28				
179	Matriz de Aço de 7mm	UNID	28				
180	Moldeira Plastica Perfurada Autoclavavel Adulto n°1 ao n°8 sup e inf	UNID	7				

181	Negatoscópio Slin Panoramico	UND	8				
182	Oculos de Proteção	UND	23				
183	Óleo Lubrificante A/R 200ml	FRASCO	23				
184	Otosporin 10ml	FRASCO	16				
185	Oxido de Zinco de 50GR	POTE	16				
186	Papel Carbono pct. c/ 12 Fls	PCT	20				
187	Papel Toalha Interfolha c/1.000	PCT	280				
188	Paramonoclorofenol Canforado	FRASCO	7				
189	Pasta Lysanda	UNID	5				
190	Pasta Medicamentosa para Alveolite	UNID	5				
191	Pasta Profilática 90gr	UNID	28				
192	Pasta Zinco Enólica	CX	16				
193	Peça Reta SL-30	UNID	8				
194	Pedra Pomes 100GR	UNID	8				
195	Pedra pra Afiar Instrumental Fina	UNID	12				
196	Pedra pra Afiar Instrumental Média	UNID	12				
197	Pinça Clinica	UNID	16				
198	Placa de Vidro	UND	4				
199	Placa de Vidro Lisa Polida	UNID	12				
200	Ponta Optimize c/ 8 Sortida Chama/Disco/taça+Mandril	KIT	12				
201	Porta Agulha 15cm	UNID	12				
202	Porta Amálgama Metal	UNID	12				
203	Porta Matriz	UNID	8				
204	Posicionador de Raio X Cone Indicador	UND	8				
205	Pote Dappen	UNID	16				
206	Regua Milimetrada	UND	4				
207	Renovador de Instrumental Desoxid 500ml	FRASCO	16				
208	Resina Fotopolimerizavel com Nanopartícula A2	UNID	8				
209	Resina Fotopolimerizavel 4GR A1	UNID	40				
210	Resina Fotopolimerizavel 4GR A2	UNID	40				
211	Resina Fotopolimerizavel 4GR A3	UNID	40				
212	Resina Fotopolimerizavel 4GR A3,5	UNID	40				
213	Resina Fotopolimerizável B2	UNID	40				
214	Resina Fotopolimerizável C2	UNID	40				
215	Resina Fotopolimerizavel com Nanopartícula A1	UNID	8				
216	Resina Fotopolimerizavel com Nanopartícula A3	UNID	8				
217	Resina Fotopolimerizavel com Nanopartícula A3,5	UNID	8				
218	Ressina Acrilica pó e Liquido	kit	8				
219	Revelador	UNID	24				
220	Rolo de Papel Grau Cirúrgico 30X100	UNID	48				
221	Sabonete Liquido Antibacteriano p/ mãos	UNID	40				
222	Saca Broca Universal p/ Alta Rotação	UNID	8				
223	Seringa Descartavel 10ml com Agulha	UNID	16				
224	Silicone de Condensação	UNID	10				

225	Sindesmótomo	UNID	29				
226	Soda Clorada A 2,5%	UNID	16				
227	Solução Hemostática	FRASCO	20				
228	Sonda Exploradora	UNID	48				
229	Soro Fisiológico de 100 ml.	UNID	80				
230	Sugador Cirurgico Estéril c/40	PCT	24				
231	Sugador Descartável pct. c/ 50	PCT	144				
232	Taça de Borracha	UNID	72				
233	Tesouras Ires Reta	UNID	16				
234	Tira de Lixa p/ Acabamento c/150	CX	16				
235	Tira de Lixa p/ Acabamento de Aço 5mm/7mm ex. c/10	CX	4				
236	Tira de Poliéster	CX	17				
237	Touca Descartável c/100	PCT	80				
238	Tricresol Formalina	UNID	28				
239	Verniz Cavitarrio	UNID	12				
240	Visor Protetor Facial Testeira e Visor Policarbonato	UNID	6				
							TOTAL:

COTA RESERVADA PARA ME E EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	Nº DE REGISTRO NA ANVISA/MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL:
1	Abridor de Boca Silicone com Furo p/ fio Dental tam G	UNID	3				
2	Abridor de Boca Silicone com Furo p/ fio Dental tam P	UNID	3				
3	Ácido Fosfórico Gel 37% 2,5 ml	UNID	22				
4	Adesivo Adper Single Bond2	FRASCO	12				
5	Afastador Labial	UNID	2				
6	Água Destilada 5lt	GALÃO	34				
7	Água oxigenada 10v 100ml	FRASCO	22				
8	Agulha Desc. Gengival Curta 30g ex. c/ 100	CX	23				
9	Agulha DSC. Genival Longa 27G c/ 100	UNID	14				
10	Álcool 70% 1Lt	LT	35				
11	Álcool Iodado 1Lt	LT	5				
12	Alginato	PCT	12				
13	Algodão em Rolete Pct c/ 100	PCT	50				
14	Algodão Hidrófilo 500Gr	PCT	10				
15	Amalgama c/ 50 capsulas	CX	3				
16	Anestésico Cloridrato de Lidocaina 2% com vaso cx c/50	CX	10				
17	Anestésico Mepivacaina c/ Epinefrina cx c/50	UNID	6				
18	Anestésico Mepivacaina com Epinefrina	CX	8				
19	Anestésico Novocol 2% Cx/100	CX	14				
20	Anestésico Tópico c/ 12 gramas	UNID	8				
21	Anti Hemorrágico 10 ml	UNID	2				
22	Aplicador Micro Brush Fino c/100	FRASCO	18				

23	Babador Ipermeavel Descartável c/100	PCT	14				
24	Bandeja Clínica Inox 22x9x1,5cm	UNID	6				
25	Bicabornato de Sódio 500g	UNID	2				
26	Broca Cirurgica Zecrya	UNID	2				
27	Broca Diamantada Cilíndrica	UNID	2				
28	Broca Diamantada Cônica	UNID	2				
29	Broca Diamantada Ponta de Chama	UNID	4				
30	Broca Endo Z Multilaminada	UNID	4				
31	Broca Endo-z Multilaminada 21mm	UNID	2				
32	Broca Esférica 1012	UNID	4				
33	Broca Esférica 1014	UNID	4				
34	Broca Esférica 1016	UNID	4				
35	Broca Esférica Haste Longa 1016 hl	CX	1				
36	Broca Lentulo 25mm 1,2,3 e 4	UNID	1				
37	Brocas Carbide 12 Lâminas 171L	UNID	5				
38	Brocas Carbide 12 Lâminas 332	UNID	6				
39	Brocas Diamantadas 1011	UNID	10				
40	Brocas Diamantadas 1012	UNID	10				
41	Brocas Diamantadas 1013	UNID	10				
42	Brocas Diamantadas 1014	UNID	10				
43	Brocas Diamantadas 1015	UNID	10				
44	Brocas Diamantadas 1015 HL	UNID	10				
45	Brocas Diamantadas 1016	UNID	10				
46	Brocas Diamantadas 1016 HL	UNID	10				
47	Brocas Diamantadas 1034	UNID	10				
48	Brocas Diamantadas 1046	UNID	10				
49	Brocas Diamantadas 1094	UNID	10				
50	Brocas Diamantadas 1094 G	UNID	10				
51	Brocas Diamantadas 3115	UNID	10				
52	Brocas Diamantadas 3118	UNID	10				
53	Brocas Diamantadas 3118 F	UNID	10				
54	Brocas Maxi cut	UNID	1				
55	Brocas Mini cut	UNID	2				
56	Broqueiro Alumínio de 24 Furos	UNID	2				
57	Cabo para Espelho Bucal Autoclavavel	UNID	6				
58	Capilary Tips c/ 20	UNID	2				
59	Cariostatico	UNID	3				
60	Carpule	UNID	4				
61	Cera Rosa Tropicalizada	UNID	2				
62	Cera Utilidade Lysanda	KIT	2				
63	Cimento Cirúrgico Pó/Líquido PERICEM	KIT	1				
64	Cimento de Endodontico Pó e Líquido	UNID	1				
65	Cimento de Fosfato de Zinco (Líquido)	UNID	3				
66	Cimento de Fosfato de Zinco (Pó)	UNID	3				
67	Cimento de Ionômero de Vidro Restaurador	UNID	1				
68	Cimento Endototico MTA	LT	1				
69	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Fotopolimerizável	UNID	6				
70	Cimento Obturador Provisório 20mg	LT	4				

71	Cimento Provisório (Coltosol)	UNID	10				
72	Clorexidina 0,12 Periogard sem alcool 2L	UNID	4				
73	Clorexidina 2% 1L	LT	4				
74	Coletor Perfuro Cortante de 3 litros	UNID	2				
75	Colgadura Individual	UNID	2				
76	Compressa de Gaze 7,5x7,5 pct. c/ 500	PCT	28				
77	Cone Acessório F	UNID	1				
78	Cone Acessorio FF	UNID	1				
79	Cone Acessório FM	UNID	1				
80	Cone Acessório MF	CX	2				
81	Cone Acessório XF	CX	2				
82	Cone de Papel Absorvente 1a serie	CX	2				
83	Cone de Papel Absorvente 2a serie	CX	2				
84	Cone Gutapercha Principal nº25	UNID	1				
85	Cone Gutapercha Principal nº30	UNID	1				
86	Cone Principal Serie 15-40	CX	2				
87	Cone Principal Serie 45-80	UNID	1				
88	Cone Waveone p/ Rotatório	UNID	1				
89	Conjunto de Sugador Endodôntico com Cânula nº 20	CX	1				
90	Cunha de Madeira Sortida cx c/100	CX	10				
91	Curativo Alveolar	UNID	1				
92	Curativo Alveolar Pasta com Propolis	UNID	1				
93	Cureta de Dentina nº5	UNID	4				
94	Cureta Perio Gracy 11-12 Posterior Mesial	UNID	4				
95	Cureta Perio Gracy 13-14 Posterior Distal	UNID	4				
96	Cureta Perio Gracy 5-6 Anterior e Pré Molar	UNID	4				
97	Cureta Perio Gracy 7-8 ou 9-10 Dente Posterior VeL	UNID	4				
98	Cureta Perio McCall 13-14 Anterior	UNID	4				
99	Cureta Perio McCall 17-18 Posterior	UNID	4				
100	Detergente Enzimático 1L	UNID	38				
101	Disco de Carborundum	UNID	4				
102	EDTA Gel	UNID	3				
103	Escova de Robson	UNID	60				
104	Espatula de Resina Titanium	UNID	4				
105	Espelho Bucal	CX	6				
106	Espelho Bucal aço Inox nº5	UNID	24				
107	Eucaliptol	CX	1				
108	Eugenol	UNID	2				
109	Extirpa Nervos Embalagem com 10 unid	UNID	2				
110	Filme Radiográfico Adulto cx. c/100	CX	3				
111	Filme Radiográfico Infantil c/100	UNID	2				
112	Fio de Sutura 3.0 Nylon cx. c/ 24	UNID	3				
113	Fio de Sutura 3.0 Seda	CX	8				

114	Fio Dental c/ 100Mt	UNID	14				
115	Fio Eetrator Tricotado nº0 Fino, nº1Médio	UNID	2				
116	Fita Adesiva Indicadora para Autoclave	UNID	6				
117	Fita para Reposição Seladora Armalon 310mm	UNID	1				
118	Fixador 475ml	UNID	6				
119	Flúor Gel Acidulante 200ml	FRASCO	9				
120	Fórceps Adulto 150	UNID	3				
121	Fórceps Adulto 151	UNID	3				
122	Fórceps Adulto 16	UNID	3				
123	Fórceps Adulto 17	UNID	3				
124	Fórceps Adulto 18L	UNID	4				
125	Fórceps Adulto 18R	UNID	3				
126	Fórceps Adulto 222	UNID	1				
127	Fórceps Adulto 69	UNID	4				
128	Fórceps Infantil 101	UNID	3				
129	Fórceps Infantil 150	UNID	3				
130	Fórceps Infantil 151	UNID	3				
131	Fórceps Infantil 18D	UNID	3				
132	Fórceps Infantil 23	UNID	3				
133	Formocresol C/10ML	UNID	3				
134	Geme-Rio	UNID	4				
135	Gesso tipo IV Diomente	PCT	10				
136	Glutaraldeido (28 vias)	UNID	4				
137	Godiva Bastão	UNID	2				
138	Gorro Cirúrgico pct. c/ 100	UNID	2				
139	Hidróxido de Cálcio PA 10GR	UND	6				
140	Iodoformio 10ml	FRASCO	2				
141	Ionômero de Vidro Fotopolimerizável	UNID	2				
142	Ionômero de Vidro Restaurador Pó/Líquido	KIT	4				
143	Jogo de Alavanca Seldim c/3 Adulto	KIT	2				
144	Jogo de Alavanca Seldim c/3 Infantil	KIT	2				
145	Jogo de Calcador c/ 4uni Modelos 1,2,3 e4	KIT	1				
146	Lâmina de Bisturi nº 15 Cx. c/ 100	CX	3				
147	Lamina de Bisturi nº12 cx c/ 100	CX	3				
148	Lima Endodontica 15 a 40	CX	1				
149	Lima Flexofile 15-40 25mm	CX	1				
150	Lima K Endodontica 06 25mm	CX	1				
151	Lima k Endodôntica 08 25mm	CX	1				
152	Lima k Endodôntica 10 25mm	CX	1				
153	Lima k Endodôntica 15 25mm	CX	1				
154	Lima k Endodôntica 20 25mm	UNID	2				
155	Lima k Endodôntica 25 25mm	UNID	2				
156	Lima R25	UNID	2				
157	Lima sx	UNID	2				

158	Lima Whaveone	UNID	2				
159	Lixa de Aço 5mm/7mm	CX	12				
160	Luva Cirurgica bem c/1par	CX	20				
161	Luva de Borracha p/ Limpeza	PCT	8				
162	Luva Nitrilica tam M	CX	4				
163	Luvas Látex p/ Procedimento c/ 100 Tam. M	CX	70				
164	Luvas Látex p/ Procedimento c/ 100 Tam. P	CX	62				
165	Luvas Látex p/ Procedimento c/ 100 Tam. PP	CX	56				
166	Luvas Nitrilica cx c/100 Tam P, M e G	CX	40				
167	Mascara Cirúrgica cx. c/ 50	CX	40				
168	Material Restaurador IRM	KIT	5				
169	Matriz de Aço 5mm	UND	6				
170	Matriz de Aço de 7mm	UNID	6				
171	Moldeira Plastica Perfurada Autoclavavel Adulto nº1 ao nº8 sup e inf	UNID	1				
172	Negatoscópio Slin Panoramico	UND	2				
173	Oculos de Proteção	UND	5				
174	Óleo Lubrificante A/R 200ml	FRASCO	5				
175	Otosporin 10ml	FRASCO	4				
176	Oxido de Zinco de 50GR	POTE	3				
177	Papel Carbono pct. c/ 12 Fls	PCT	4				
178	Papel Toalha Interfolha c/1.000	PCT	70				
179	Paramonoclorofenol Canforado	FRASCO	1				
180	Pasta Lysanda	UNID	1				
181	Pasta Medicamentosa para Alveolite	UNID	1				
182	Pasta Profilática 90gr	UNID	6				
183	Pasta Zinco Enólica	CX	4				
184	Peça Reta SL-30	UNID	2				
185	Pedra Pomes 100GR	UNID	2				
186	Pedra pra Afiar Instrumental Fina	UNID	2				
187	Pedra pra Afiar Instrumental Média	UNID	2				
188	Pinça Clinica	UNID	4				
189	Placa de Vidro	UND	1				
190	Placa de Vidro Lisa Polida	UNID	3				
191	Ponta Optimize c/ 8 Sortida Chama/Disco/taça+Mandril	KIT	3				
192	Porta Agulha 15cm	UNID	2				
193	Porta Amálgama Metal	UNID	2				
194	Porta Matriz	UNID	2				
195	Posicionador de Raio X Cone Indicador	UND	2				
196	Pote Dappen	UNID	4				
197	Regua Milimetrada	UND	1				
198	Renovador de Instrumental Desoxid 500ml	FRASCO	4				
199	Resina Fotopolimerizavel com	UNID	2				

	Nanopartícula A2					
200	Resina Fotopolimerizável 4GR A1	UNID	10			
201	Resina Fotopolimerizável 4GR A2	UNID	10			
202	Resina Fotopolimerizável 4GR A3	UNID	10			
203	Resina Fotopolimerizável 4GR A3,5	UNID	10			
204	Resina Fotopolimerizável B2	UNID	10			
205	Resina Fotopolimerizável C2	UNID	10			
206	Resina Fotopolimerizável com Nanopartícula A1	UNID	2			
207	Resina Fotopolimerizável com Nanopartícula A3	UNID	2			
208	Resina Fotopolimerizável com Nanopartícula A3,5	UNID	2			
209	Ressina Acrilica pó e Líquido	kit	2			
210	Revelador	UNID	6			
211	Rolo de Papel Grau Cirúrgico 30X100	UNID	12			
212	Sabonete Líquido Antibacteriano p/ mãos	UNID	10			
213	Saca Broca Universal p/ Alta Rotação	UNID	2			
214	Seringa Descartável 10ml com Agulha	UNID	4			
215	Silicone de Condensação	UNID	2			
216	Sindesmótomo	UNID	7			
217	Soda Clorada A 2,5%	UNID	4			
218	Solução Hemostática	FRASCO	4			
219	Sonda Exploradora	UNID	12			
220	Soro Fisiológico de 100 ml.	UNID	20			
221	Sugador Cirúrgico Estéril c/40	PCT	6			
222	Sugador Descartável pct. c/ 50	PCT	36			
223	Taça de Borracha	UNID	18			
224	Tesouras Ires Reta	UNID	4			
225	Tira de Lixa p/ Acabamento c/150	CX	4			
226	Tira de Lixa p/ Acabamento de Aço 5mm/7mm cx. c/10	CX	1			
227	Tira de Poliéster	CX	4			
228	Touca Descartável c/100	PCT	20			
229	Tricresol Formalina	UNID	7			
230	Verniz Cavitaro	UNID	3			
231	Visor Protetor Facial Testeira e Visor Policarbonato	UNID	1			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE

CNPJ: 11.361.219/0001-32

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	Nº DE REGISTRO NA ANVISA/MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL:
1	Autoclave 21 litros	UNID	11				
2	Caneta de Alta Rotação Jato Triplo	UNID	3				
3	Caneta de Alta Rotação Turbina SL 30PB	UNID	8				
4	Compressor Odontologico	UNID	11				
5	Contra-Angulo para baixa rotação	UNID	11				
6	Fotoolimerizador odontologico sem fio	UNID	10				
7	Micromotor para baixa rotação	UNID	11				
8	Motor Endodontico	UND	2				
9	Seladora de mesa para papel grau cirurgico	UNID	12				
10	Ultrasson com Jato de Bicarbonato Odontológico	UND	10				
TOTAL:							

COTA RESERVADA PARA ME E EPP							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	Nº DE REGISTRO NA ANVISA/MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Autoclave 21 litros	UND	2				
2	Caneta de Alta Rotação Turbina SL 30PB	UND	2				
3	Compressor Odontologico	UND	2				
4	Contra-Angulo para baixa rotação	UND	2				
5	Fotoolimerizador odontologico sem fio	UND	2				
6	Micromotor para baixa rotação	UND	2				
7	Seladora de mesa para papel grau cirurgico	UND	2				
8	Ultrasson com Jato de Bicarbonato Odontológico	UND	2				
TOTAL:							

Valor total da Proposta –

Validade da Proposta –

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, moradia, alimentação, transportes, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE

CNPJ: 11.361.219/0001-32

indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus Anexos.

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO

(Nome, estado civil. Profissão, endereço, CPF, RG).

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA PAGAMENTO)

O pagamento poderá ser feito em cheque nominal ou depósito em conta corrente. Em caso de depósito em conta corrente, o Proponente deverá indicar os dados da conta bancária para

Pagamento.

Agencia:

Conta Corrente:

Banco:

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Licitante